



**Ministério da Educação**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**PROCESSO Nº: 23086.077808/2025-44**

**ASSUNTO: INCORPORAÇÃO DOS BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAL DA FAPEMIG**

**OBSERVAÇÕES:**

DIAMANTINA/MG, Dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Servidor(a)**, em 26/12/2025, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1752978** e o código CRC **574EFCA1**.



Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba,  
Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 1752978

# **EDITAL FAPEMIG 08/2010**

## **PROGRAMA “POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”**

### **APOIO À DIFUSÃO E POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2010**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES, observadas as diretrizes de políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT, e de seu Conselho Curador, torna público o presente Edital e convida as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), cadastradas junto à FAPEMIG e sediadas no Estado de Minas Gerais, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro destinado à aquisição de acervo técnico e/ou científico, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. OBJETIVO**

Financiar propostas de Popularização da Ciência, visando disseminar e democratizar a informação sobre a produção do conhecimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – C,T&I, assim como suas implicações no dia-a-dia dos cidadãos.

#### **2. LINHAS TEMÁTICAS**

Conceder recursos financeiros para apoio às propostas que se enquadrem nas linhas temáticas a seguir:

- 2.1** estruturação ou aperfeiçoamento de centros de ciências, museus e parques de ciências, fixos ou itinerantes, visando a expansão, a melhoria da qualidade do ensino de ciências, além de treinamento e capacitação de professores;
- 2.2** realização de eventos e exposições itinerantes de ciência e tecnologia, organizadas por temas, campos ou áreas do conhecimento para o público em geral;
- 2.3** produção, desenvolvimento e avaliação de novas metodologias e/ou materiais educativos voltados para a revitalização do ensino de ciências nos níveis médio e fundamental;
- 2.4** produção de conteúdo para promover a divulgação científica através da mídia (rádios e TVs universitários).

#### **3. NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

- 3.1** O número de propostas, a se contratar, está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.

- 3.2** O prazo de execução de cada proposta contratada é de até vinte e quatro meses, contados a partir da data do Termo de Outorga Eletrônico (TO@), cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

#### **4. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

- 4.1** São consideradas elegíveis as propostas:

**4.1.1** oriundas de museus, centros e parques de ciências, instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, de pesquisa e desenvolvimento, de ensino e pesquisa, sediados no Estado de Minas Gerais;

**4.1.2** que visem o desenvolvimento de ações de educação científica e popularização da ciência, e, em especial, contemplem atividades voltadas para a capacitação e treinamento de professores de ensino fundamental, médio e/ou profissionalizante;

**4.1.3** que, preferencialmente, envolvam mecanismos de cooperação entre os possíveis parceiros, com vistas à utilização compartilhada dos recursos materiais, apropriação e uso dos produtos, processos e metodologias desenvolvidas;

**4.1.4** com enfoque em uma das linhas temáticas definidas no item 2.

**4.2** As instituições citadas no subitem 4.1.1 poderão estabelecer instrumentos de cooperação, através de um “Termo de Parceria”, sujeitos à análise e aprovação prévia da Comissão Especial de Julgamento, a ser constituída pela FAPEMIG.

**4.3** Cada instituição proponente deverá indicar nominalmente, de forma eletrônica, um coordenador do Centro, Museu e/ou Parque de Ciências, quando couber, com perfil adequado, para ficar responsável por toda a proposta, sua execução e atividades que possam lhes assegurar a continuidade do Centro, Museu e/ou Parque de Ciências (Modelo anexo; este documento deverá ser incluído no arquivo do AgilFap).

**4.4** Cada coordenador só poderá apresentar uma proposta.

**4.5** Propostas que envolvam mais de uma instituição devem:

**4.5.1** definir a instituição proponente, que firmará o Termo de Outorga Eletrônico TO@ com a FAPEMIG, se tornando responsável pelas instituições parceiras e por toda a proposta, durante o prazo de sua execução nos termos do subitem 3.2, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;

**4.5.2** explicitar, claramente, as atividades que serão comuns a todas as instituições;

**4.5.3** definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição;

**4.5.4** estabelecer a política de propriedade intelectual comum e de partição de benefícios, quando for o caso.

- 4.6** As instituições parceiras deverão indicar o responsável pela execução da proposta e apresentar um termo de compromisso eletrônico, com assinatura digital dos respectivos dirigentes máximos, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria.

## **5. RECURSOS FINANCEIROS**

- 5.1** Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, são da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhões de reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2010 da FAPEMIG.
- 5.2** As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPEMIG, a seguir relacionadas, ou pelas que as sucederem:
- 2071.19.573.259.4626.0001.4420.42.0.101  
2071.19.573.259.4626.0001.4440.42.0.101  
2071.19.573.259.4626.0001.4450.42.0.101  
2071.19.573.259.4626.0001.4490.20.0.101
- 5.3** O proponente deverá, obrigatoriamente, indicar uma instituição gestora cadastrada junto à FAPEMIG, para gerenciamento dos recursos a serem liberados para a proposta aprovada. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.
- 5.4** Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do coordenador, da proponente e da instituição gestora.

## **6. ITENS FINANCIÁVEIS**

- 6.1** Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, com o Manual do Usuário da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesas:
- 6.1.1** equipamentos e material permanente;
- 6.1.2** material de consumo;
- 6.1.3** *softwares*;
- 6.1.4** despesas acessórias de importação;
- 6.1.5** serviços de terceiros;
- 6.1.6** passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG;
- 6.1.7** bolsas, nas modalidades de Pesquisador Visitante - PV, Pós-doutorado - PD, Apoio Técnico - BAT, e Iniciação Científica e Tecnológica - BIC;
- 6.1.8** manutenção de equipamentos e de material permanente.
- 6.1.9** despesas operacionais.
- 6.2** Neste Edital, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta de projeto, será permitido, excepcionalmente, o financiamento dos itens listados a seguir:

- 6.2.1** serviços e material gráfico para a elaboração de guias e cartilhas educativas, como produto do projeto e para a confecção de material de divulgação;
- 6.2.2** locação de veículos;
- 6.2.3** até quatro bolsas por projeto;
- 6.2.4** locação de equipamentos de multimídia;
- 6.2.5** serviço de produção de vídeos para TV e/ou material para rádio;
- 6.2.6** passagens e diárias para visitas técnicas a centros e museus de ciências no país;
- 6.2.7** recursos para pagamento de cursos para treinamento e capacitação de professores, exclusivamente para propostas oriundas de parques de ciências e museus com atendimento contínuo a público externo, nas seguintes modalidades:
  - 6.2.7.1** treinamento individual: passagens, diárias, taxa de inscrição;
  - 6.2.7.2** treinamento coletivo: pró-labore, passagens e diárias para os instrutores.

## **7. PROPOSTAS**

- 7.1** As propostas, sob a forma de projeto, devem ser apresentadas e enviadas, obrigatoriamente, por meio eletrônico.
- 7.2** A proposta deverá ser preenchida no aplicativo AgilFap, clicando em: [www.fapemig.br/agifap](http://www.fapemig.br/agifap) e deverá conter as seguintes informações:
  - 7.2.1** formulário eletrônico do AgilFap, devidamente preenchido;
  - 7.2.2** detalhamento, listado no formulário eletrônico, de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais, mensalidades de bolsas, entre outros. A não observação do procedimento descrito neste item implicará no não financiamento dos itens, sendo, os itens não informados, automaticamente considerados pela FAPEMIG, como contrapartida da proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas, dos recursos necessários, apresentados no corpo da proposta;
  - 7.2.3** arquivo, contendo a proposta, metodologia, justificativa, cronograma de atividades e demais requisitos necessários para a execução das atividades da proposta, o alcance dos resultados, a relevância da proposta e descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem produzidos ao final do projeto;
  - 7.2.4** arquivo eletrônico contendo documento definindo a forma de cooperação estabelecida entre as instituições/entidades e empresas partícipes do projeto, se houver;
  - 7.2.5** arquivo eletrônico contendo documento definindo o coordenador da proposta. (modelo anexo);
  - 7.2.6** arquivo eletrônico indicando a necessidade de programa de treinamento a ser oferecido aos responsáveis pelos trabalhos a serem desenvolvidos.

- 7.2.7** arquivo eletrônico contendo Plano (s) de Trabalho (s) proposto (s) para o (s) bolsista (s), quando couber;
- 7.2.8** arquivo eletrônico contendo a indicação dos demais apoios disponíveis e das cooperações firmadas, bem como descrição da composição da contrapartida financeira e de bens tangíveis.
- 7.3** Para submissão da proposta e no ato da assinatura do TO@, as instituições proponentes e gestoras devem estar com seus cadastros regularizados na FAPEMIG. A relação das instituições e gestoras credenciadas encontra-se na página da FAPEMIG [www.fapemig.br/cadastro](http://www.fapemig.br/cadastro).

## **8. SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 8.1** As propostas serão analisadas em três etapas.
- 8.2.1 Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG para verificar se atendem aos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.
- 8.2.2 Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada quanto ao impacto, relevância e orçamento e classificadas em ordem de prioridade. As propostas que obtiverem 70%, ou mais, serão classificadas.
- 8.2.3 Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela direção da FAPEMIG.
- 8.3** São critérios específicos para a análise das propostas:
- 8.3.1** projetos, preferencialmente, interinstitucionais (cooperativos), sendo recomendável a existência de parceria com instituição de pesquisa, ensino e pesquisa, de entidades que desenvolvam ações de difusão e popularização da ciência, com prefeituras, empresas e/ou associações, e/ou com sindicatos, e/ou com entidades representativas de classe;
- 8.3.2** demonstração de interesse e facilidades apresentadas para a criação ou manutenção de Centros, Museus e/ou Parques de Ciências; para produção, desenvolvimento e avaliação de novas metodologias e/ou materiais educativos voltados para o ensino de ciências, bem como compromissos que assegurem a consecução dos objetivos do presente Edital;
- 8.3.3** adequação do pessoal, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva do Centro, Museu e/ou Parque de Ciências, existente ou a ser criado, assim como para produção, desenvolvimento e avaliação de novas metodologias e/ou materiais educativos voltados para o ensino de ciências;
- 8.3.4** relevância do projeto, tendo em vista os interesses sociais, econômicos e tecnológicos para o Estado de Minas Gerais;
- 8.3.5** consistência, mérito e viabilidade do conteúdo da proposta;
- 8.3.6** consistência dos cronogramas e justificativas apresentadas para o desenvolvimento do projeto;
- 8.3.7** orçamento detalhado dos itens imprescindíveis para a realização das atividades previstas neste Edital;

- 8.3.8** experiência institucional e capacidade técnica da proponente, e parceira (s), e da equipe que desenvolverá a proposta, relativo às linhas temáticas do item 2;
- 8.3.9** o número de projetos de pesquisa, científica e tecnológica, executado, e em execução, nas áreas objeto do presente Edital;
- 8.3.10** o número de projetos e ações financiadas para o grupo de pesquisa e/ou museu/parque tecnológico na área de execução do projeto;
- 8.3.11** adequação dos procedimentos a serem adotados pelos proponentes para assimilar, difundir e explorar os resultados, produtos e processos a serem desenvolvidos;
- 8.3.12** currículo dos membros da equipe, e do coordenador, em relação às atividades previstas para a execução do projeto.
- 8.3.13** produtos e resultados esperados com o desenvolvimento do projeto em cada linha temática.

## **9. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 9.1** A FAPEMIG e a SECTES se reservam o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas nos TO@s.
- 9.2** A FAPEMIG adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação dos projetos com base nos itens descritos a seguir:
  - 9.2.1** cumprimento dos objetivos propostos e demonstração dos produtos descritos na apresentação da proposta;
  - 9.2.2** impactos diretos e indiretos gerados pelo projeto, inclusive na contribuição para formação de recursos humanos;
  - 9.2.3** o impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe;
  - 9.2.4** a qualidade dos periódicos e/ou livros onde foram realizadas as publicações;
  - 9.2.5** contribuição para difusão de tecnologia/informação;
  - 9.2.6** intercâmbio entre pesquisadores, propiciado pelo desenvolvimento da pesquisa;
  - 9.2.7** produtos e resultados esperados com o desenvolvimento do projeto em cada linha temática.

## **10. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE EQUIPAMENTOS**

- 10.1** Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio da FAPEMIG serão objeto de proteção nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual - Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação para inventores de instituições públicas) - e Deliberação 34/2008 da FAPEMIG, relacionada a esta matéria

e, terão como co-titulares a FAPEMIG, e a OUTORGADA respeitados os direitos do AUTOR/INVENTOR, e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido.

- 10.2** A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia quando for o caso.
- 10.3** Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade da FAPEMIG.
- 10.4** A FAPEMIG poderá doar ou ceder, à OUTORGADA, os equipamentos adquiridos em decorrência deste Edital, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo” ou outro instrumento equivalente.
- 10.5** A FAPEMIG poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso de a(s) parte(s) contratada(s) deixar (em) de cumprir o estabelecido no TO@.
- 10.6** Os trabalhos publicados e sua divulgação, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, relacionados com o objeto do presente convênio deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio financeiro da FAPEMIG.

## **11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, incluindo a relação nominal dos projetos, na página da FAPEMIG, no endereço eletrônico [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).
- 11.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Presidente da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis, após a publicação do resultado.

## **12. CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- 12.1** A contratação dos apoios, propiciados por este Edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura de Termo de Outorga Eletrônico – TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a proponente legalmente constituída, a gestora e o coordenador, todos indicados na proposta nos termos deste Edital.
- 12.2** A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos correspondentes TO@s, devendo o repasse financeiro se iniciar após sua assinatura pelos representantes das partes interessadas e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 12.3** Serão definidas nos TO@s as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

### **13. ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 13.1** Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com os Manuais de Prestação de Contas e do Usuário da FAPEMIG.
- 13.2** O Manual do Usuário da FAPEMIG, os formulários e as tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG no endereço: [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).
- 13.3** Todos os valores relativos às despesas no País deverão ser expressos em reais.
- 13.4** Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 13.5** Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão.
- 13.6** Os TO@s definirão as bases em que a FAPEMIG acompanhará o e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto deste Edital.
- 13.7** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.8** Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas aos projetos e os seus respectivos processos, deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.
- 13.9** As partes contratadas se obrigam a prestar contas do valor financiado em épocas e condições previamente definidas no TO@.
- 13.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAPEMIG.

### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 14.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos, no projeto, será de responsabilidade da instituição proponente.
- 14.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicaram na desqualificação da proposta.
- 14.3** Outras informações poderão ser obtidas na Central de Informações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, através do correio eletrônico [ci@fapemig.br](mailto:ci@fapemig.br).

## **15. CALENDÁRIO**

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até às dezessete horas do dia 26 de abril de 2010.

## **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** Os resultados dos recursos, previstos no subitem 11.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 16.2** A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos para este Edital.
- 16.3** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 14 de Janeiro de 2010.

Prof. Dr. José Policarpo G. de Abreu  
Diretor Científico da FAPEMIG

Prof. Mario Neto Borges, PhD  
Presidente da FAPEMIG

**A N E X O**  
**(E d i t a l 08/2010)**

**I N D I C A Ç Ã O**

Indicamos para coordenar o projeto de “Criação e/ou Manutenção do Centro, Museu e/ou Parque de Ciências”, de acordo com o Edital 08/2010 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, ....., professor/pesquisador/técnico, desta instituição, que terá como atribuições se responsabilizar pela submissão da proposta até a prestação de contas e pelas atividades do Centro, Museu e/ou Parque de Ciências..... (*denominação do projeto*), bem como, posteriormente, pela continuidade das atividades do mesmo.

.....de ..... de 2010.

Representante Legal da Instituição  
(Assinatura e Carimbo)

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PROPOSTAS APROVADAS PARA CONTRATAÇÃO**  
**Edital 08/2010 - Popularização da Ciência e Tecnologia**

ATENÇÃO : Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu credenciamento na FAPEMIG até 10 dias corridos da publicação dos resultados, sob pena de desclassificação das propostas. A situação cadastral das instituições poderá ser verificada no endereço : <http://www.fapemig.br/cadastro/>

| #  | PROC.        | COORDENADOR                           | TÍTULO                                                                                                                       | INSTITUIÇÃO                                                                 | VALOR     |
|----|--------------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1  | APQ-00017-10 | João Christóstomo Pedroso Neto        | Produção de Livro Didático-Pedagógico e Cartilhas Sobre Solo Agrícola no Ensino Médio e Fundamental                          | Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais                            | 19.572,00 |
| 2  | APQ-00099-10 | Afonso Peili                          | Descobrimos a Ciência - O Aquário como Modelo de Estudo de Um Ecossistema e as Implicações para o Bem Estar das Populações   | Universidade Federal do Triângulo Mineiro                                   | 9.072,00  |
| 3  | APQ-00369-10 | Bernardo Nunes Borges de Lima         | Difundindo Probabilidades Via Campeonatos De Futebol                                                                         | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 19.194,00 |
| 4  | APQ-01188-10 | Anísio Cláudio Rios Fonseca           | Geologia Para Todos                                                                                                          | Fundação Educacional Comunitária Formigense/Centro Universitário de Formiga | 33.919,00 |
| 5  | APQ-02711-10 | Luciana Nogueira Londe                | Aprendendo E Ensinando Biotecnologia Nas Cidades De Jaíba, Janaúba, Nova Porteirinha E Porteirinha                           | Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais                            | 35.241,15 |
| 6  | APQ-03144-10 | Nádia Nardely Lacerda Durães Parrella | Semana De Ciências E Tecnologia Para Estudantes Dos Municípios De Prudente De Moraes E Sete Lagos Do Estado De Minas Gerais. | Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais                            | 24.690,70 |
| 7  | APQ-03157-10 | Claudia de Vilhena Schayer Sabino     | Águas Subterrâneas: Conhecer Para Proteger                                                                                   | Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais                            | 29.022,00 |
| 8  | APQ-03205-10 | Virgínia Torres Schall                | Cientista Ao Vivo, Cientista Online                                                                                          | Centro de Pesquisas René Rachou                                             | 72.612,50 |
| 9  | APQ-03511-10 | Adlane Vias Boas Ferreira             | Ciência Para Ler E Ouvir                                                                                                     | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 46.662,42 |
| 10 | APQ-03516-10 | Tarcísio Mauro Vago                   | Projeto Pensar A Educação, Pensar O Brasil                                                                                   | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 36.108,83 |
| 11 | APQ-03517-10 | Rinaldo Duarte                        | Microbiologia: Conceitos E Aplicações                                                                                        | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri                    | 31.458,00 |
| 12 | APQ-03521-10 | Antonio Carlos Fraga                  | Ciência: Base Para Produção E Uso Sustentável Do Biodiesel.                                                                  | Universidade Federal de Lavras                                              | 65.687,20 |
| 13 | APQ-03531-10 | Débora Dávila Reis                    | Uma Universidade Das Crianças Na Televisão, No Rádio E Na Internet                                                           | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 46.365,69 |
| 14 | APQ-03533-10 | Luciana de Matos Alves Pinto          | Novos Olhares Para O Museu De História Natural Da Ufa: Resgatando A Sua Função Científica, Patrimonial E Formativa           | Universidade Federal de Lavras                                              | 86.864,90 |
| 15 | APQ-03537-10 | Castor Cantelle Guerra                | Ciência Em Quadrinhos: Publicação Infanto-Juvenil Sobre Arqueologia                                                          | Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais                            | 54.600,00 |
| 16 | APQ-03539-10 | Mikael Frank Rezende Junior           | Difusão E Popularização Da Ciência Através De Um Telescópio Automatizado Itinerante                                          | Universidade Federal de Itajubá                                             | 35.532,00 |
| 17 | APQ-03541-10 | Adriano Roberto Afonso do Nascimento  | Programa "Fora Do Ar: Sintonizando A Psicologia No Seu Dia-A-Dia" (Rádio Ufmig Educativa, 104,5 Fm).                         | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 70.003,71 |
| 18 | APQ-03550-10 | José Lucas Magalhães Aleixo           | Promoção Da Saúde E Educação Ambiental                                                                                       | Universidade Federal de Minas Gerais                                        | 43.638,00 |
| 19 | APQ-03551-10 | Lea Regina de Medeiros                | Criação Da Central De Produções Audiovisuais Do Núcleo De Divulgação Científica Da Ufv                                       | Universidade Federal de Viçosa                                              | 80.854,45 |

| #                                    | PROC.        | COORDENADOR                         | TÍTULO                                                                                                                                                                                           | INSTITUIÇÃO                                                         | VALOR        |
|--------------------------------------|--------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 20                                   | APQ-03554-10 | Angelo Barbosa Monteiro Machado     | Divulgação De Ciência E Educação Ambiental Através Do Livro Vermelho Da Fauna Brasileira Ameaçada De Extinção                                                                                    | Fundação Biodiversitas                                              | 80.710,00    |
| 21                                   | APQ-03556-10 | Flaviana Tavares Vieira             | Rádio Ciência                                                                                                                                                                                    | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri            | 71.550,32    |
| 22                                   | APQ-03557-10 | Julio Cesar Rodrigues Fontenelle    | Semana De Ciência E Tecnologia 2010 E Estação Ciência                                                                                                                                            | Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais | 51.170,70    |
| 23                                   | APQ-03560-10 | Daniela Leite Fabrino               | Sala Da Ciência: Um Espaço Real Com Interface Virtual                                                                                                                                            | Universidade Federal de São João Del-Rei                            | 50.778,00    |
| 24                                   | APQ-03561-10 | Cassius Anderson Miquile de Melo    | Implantação Do Centro De Divulgação Científica E Tecnológica Da Unifal - Poços De Caldas                                                                                                         | Universidade Federal de Alfenas                                     | 82.683,86    |
| 25                                   | APQ-03577-10 | Tarciso Márcio Magalhães Pinheiro   | Capacitação De Professores, Produção E Divulgação De Conhecimentos Sobre Micro-Bacias Urbanas Da Bacia Do Rio Das Velhas Como Instrumento De Gestão Participativa Do Ambiente                    | Universidade Federal de Minas Gerais                                | 28.287,00    |
| 26                                   | APQ-03582-10 | Jerry Carvalho Borges               | Produção De Um Filme Educativo De Animação Em Stop Motion Para O Aprendizado Do Desenvolvimento Embrionário                                                                                      | Universidade Federal de Lavras                                      | 53.118,83    |
| 27                                   | APQ-03584-10 | Dalira Lúcia Cunha Maradei Carneiro | Repórter Ufu: A Divulgação Científica Na Tv Universitária Da Universidade Federal De Uberlândia (Ufu)                                                                                            | Universidade Federal de Uberlândia                                  | 116.052,64   |
| 28                                   | APQ-03586-10 | Adriana Cristina Omena dos Santos   | Ciência/Ufu – A Agência De Notícias E A Web Rádio Do Curso De Jornalismo/Ufu A Serviço Da Difusão E Popularização Da Ciência Em Jornal Impresso E Na Rádio E Tv Universitárias Em Uberlândia, Mg | Universidade Federal de Uberlândia                                  | 128.159,82   |
| 29                                   | APQ-03602-10 | Robson Campos Silva                 | Práticas Educacionais De Biologia Celular Como Medidas Para A Popularização Da Ciência.                                                                                                          | Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri            | 21.672,00    |
| 30                                   | APQ-03609-10 | Sthefane D'Ávila                    | O Museu Vai À Escola: Museu De Ciências Itinerante Em Atendimento Às Escolas Rurais Do Município De Juiz De Fora, Mg, Brasil.                                                                    | Universidade Federal de Juiz de Fora                                | 42.341,25    |
| Belo Horizonte, 12 de julho de 2010. |              |                                     |                                                                                                                                                                                                  |                                                                     | 1.567.622,97 |

## 1 - Dados do Proponente

|                                          |                    |                      |
|------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| Nome:<br>FLAVIANA TAVARES VIEIRA         | Faculdade:<br>ICTM | Departamento:<br>ICM |
| E-mail:<br>FLAVIANA.TAVARES@UFVJM.EDU.BR |                    | Fax:<br>n/a          |

## 2 - Dados do Projeto

|                                                        |                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Modalidade:<br>Financiado / Agência de Fomento Pública | Projeto vinculado a algum órgão de pesquisa: |
| Projeto Vinculado a outro projeto de pesquisa? Não     | Não                                          |
| Título:<br>n/a                                         | Agência: n/a                                 |
|                                                        | Especificação:<br>n/a                        |

Título: "Rádio Ciência"

|                                                            |                                 |                    |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|
| Área do conhecimento (CNPq):<br>Ciências Sociais Aplicadas | Código da área:<br>6.09.00.00-8 | Valor:<br>71550.32 |
|------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------|

|                                                              |                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Palavras-chave:<br>Divulgação científica, rádio, comunicação | Início:<br>01/11/2010 |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------|

|                                                                     |                         |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Local(is) de execução:<br>Instituto de Ciência e Tecnologia - UFVJM | Término :<br>30/10/2012 |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------|

O Coordenador do projeto está vinculado à grupo de Pesquisa certificado pela Não

Nome do Grupo  
n/a

O projeto tem potencial para registro de patentes? Não

Os resultados podem ser transformados em produto de Proteção Tecnológica? Não

## Resumo dos objetivos (dissertativo e com no máximo 1500 caracteres):

Geral: Elaborar programas radiofônicos para a divulgação e a socialização do conhecimento científico gerado em universidades e centros de pesquisa nos 22 municípios que compõe o Vale do Mucuri.

## 3 - Dados da Equipe Executora do Projeto

| Nome                        | Função           | Dedicação semanal  |
|-----------------------------|------------------|--------------------|
| MAURO LUCIO FRANCO          | Colaborador      | Menos que 2 horas  |
| CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO | Vice-Coordenador | 2 a 4 Horas        |
| PRISCILA RODRIGUES MARTINS  | Bolsista IC      | Maior que 12 Horas |
| FLAVIANA TAVARES VIEIRA     | Coordenador      | Maior que 12 Horas |

## 4 - Bolsas Financiadas

| Nome dos bolsistas         | Modalidade | Agência | Vigência                |
|----------------------------|------------|---------|-------------------------|
| PRISCILA RODRIGUES MARTINS | IC         | FAPEMIG | 01/03/2011 à 28/02/2012 |

5 - Assinaturas

1.0. 31 de 01 de 2012

1.0. 31 de 01 de 2012

Uso

Aprovação do Registro em:

1.0. 20 de 03 / 12 /

Imprimir uma cópia, assinar e apresentar à PRPPG

Pró-Reitoria de F

Sousa

tivo

PRPPG/UFVJM

## TERMO DE OUTORGA

### IDENTIFICAÇÃO

**MODALIDADE:** "EDITAL 08/2010 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA"

**PROCESSO Nº.:** SHA - APQ-03556-10

**PROJETO:** "RÁDIO CIÊNCIA"

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO:** 24 MESES

### PARTÍCIPIES

**OUTORGANTE:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG, com sede na Rua Raul Pompéia, nº 101, B.São Pedro, na cidade de Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.949.888/0001-83, neste ato representada por seu Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, **PAULO KLEBER DUARTE PEREIRA**, conforme ato de nomeação do Sr. Governador datado de 07/03/2007, publicado no Diário Oficial do Estado em 08/03/2007, com delegação prevista na Portaria PRE nº 005/2003, publicada no "Minas Gerais" de 04/04/2003, inscrito no CPF nº 006.563.726-72.

**OUTORGADA EXECUTORA:** UFVJM - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI com sede na RUA GLÓRIA, Nº1 87, CENTRO - na cidade de DIAMANTINA/MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 16888315000157, neste ato representada por seu **PRÓ-REITOR DE PESQUISA**, **ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA**.

**OUTORGADA GESTORA:** FUNARBE - FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES, com sede na ED. SEDE - CAMPUS UNIVERSITÁRIO S/Nº, UNIVERSITÁRIO - VICOSA/MINAS GERAIS inscrita no CNPJ sob o nº 20320503000151, neste ato representado por seu **DIRETOR PRESIDENTE**, **DEMÉTRIO DA SILVA**.

**COORDENADOR:** **FLAVIANA TAVARES VIEIRA**, CPF: 97755516687, residente e domiciliado à RUA JOSÉ RESENDE, B. VILA RESENDE - CONSELHEIRO LAFAIETE/ MINAS GERAIS, mantendo vínculo com a UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI.

Este Termo de Outorga, doravante denominado T.O., será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

A expressão "**PARTÍCIPIES**" será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGANTE**, **OUTORGADA EXECUTORA**, **OUTORGADA GESTORA** e **COORDENADOR**.

A expressão "**OUTORGADAS**" será utilizada para referir-se, conjuntamente, à **OUTORGADA EXECUTORA**, **OUTORGADA GESTORA** e ao **COORDENADOR**.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste T.O. o apoio pela **OUTORGANTE**, por meio de financiamento no montante previsto na cláusula segunda, ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação identificado no preâmbulo deste instrumento, desenvolvido pela **OUTORGADA EXECUTORA**, sob a responsabilidade do **COORDENADOR**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos financeiros previstos neste T.O. limitam-se ao valor constante na Cláusula Segunda, não se responsabilizando a **OUTORGANTE** pelo aporte de quaisquer outros recursos em decorrência de modificação do projeto original, ou por fatos supervenientes que necessitem de suplementação a qualquer título.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES**

O valor do presente TO é fixado em **R\$ 71.550,32 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS, E TRINTA E DOIS CENTAVOS.)**, destinado à cobertura de despesas, conforme especificado no Cronograma de Desembolso e seu detalhamento dos itens recomendados, integrantes deste T.O., nas categoria (s) abaixo discriminada (s):

**APOIO À PESQUISA**

**R\$ 71.550,32**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **OUTORGADA GESTORA** deverá devolver à **OUTORGANTE**, no ato da liberação de recursos, o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), referente a aquisição da Certificação Digital e fornecimento de *Token*, nos casos em que o referido pagamento não tenha ocorrido.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas previstas neste T.O., à conta da **OUTORGANTE**, correrão pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) **2071.19.573.259.4626.0001.442042.101.0, 2071.19.573.259.4626.0001.445042.101.0**, para o presente exercício, ou por outras que a(s) suceder (em).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A execução deverá obedecer ao plano de aplicação, quando houver, e que passará a fazer parte integrante deste Termo de Outorga.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Será admitido, sem necessidade de elaboração de Termo Aditivo, o remanejamento de recursos financeiros previstos no plano de trabalho entre as diversas ações aprovadas para uso exclusivo na execução do projeto, quando houver, mediante prévia autorização da **OUTORGANTE**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

A liberação dos recursos será feita, de uma ou mais vezes, diretamente à **OUTORGADA GESTORA** e sua utilização se dará conforme previsto no plano de aplicação apresentado pela **OUTORGADA EXECUTORA** e aprovado pela **OUTORGANTE**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A liberação dos recursos, dar-se-á após a publicação do extrato deste T.O. no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e mediante disponibilidade financeira da **OUTORGANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese do repasse em parcelas, a primeira será feita nas mesmas condições do parágrafo anterior e as subseqüentes conforme detalhamento de despesas que passa a ser parte integrante deste T.O.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **OUTORGADA EXECUTORA**, a **OUTORGADA GESTORA** e o **COORDENADOR** se responsabilizarão solidária e integralmente pela boa aplicação dos recursos e estrita observância de todas as cláusulas deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Após a liberação dos recursos, os saldos financeiros enquanto não utilizados, deverão ser aplicados pela **OUTORGADA GESTORA** e pela **OUTORGADA EXECUTORA** em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, na forma descrita no parágrafo 4º, do art. 116, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As receitas auferidas da aplicação financeira serão obrigatoriamente computadas a crédito do projeto descrito no preâmbulo deste T.O. e utilizadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que mantenham consonância com o detalhamento de despesas e previamente aprovada pela **OUTORGANTE**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os saldos de aplicação não utilizados serão devolvidos à **OUTORGANTE** ao final da vigência deste T.O..

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução deste projeto é de **24 MESES**, contados a partir da data deste Termo de Outorga, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, mediante justificativa da **OUTORGADA EXECUTORA** e do **COORDENADOR** e após autorização da **OUTORGANTE**, através de ofício, e desde que o novo prazo não ultrapasse a vigência deste TO, prevista na cláusula décima sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Qualquer solicitação de prorrogação no prazo de execução só poderá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias de antecedência da data do seu encerramento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A prorrogação do prazo de execução do projeto objeto deste T.O. não importará no aporte de novos recursos, além do já previstos na cláusula segunda.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS OUTORGADAS**

As **OUTORGADAS** ficam solidariamente responsáveis pela perfeita aplicação do apoio concedido pela **OUTORGANTE**, de acordo com sua finalidade, não podendo, em hipótese alguma, destiná-lo a fins diversos, ainda que parcialmente, aos indicados no presente T.O.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** declaram aceitar qualquer avaliação e fiscalização que a **OUTORGANTE** julgar conveniente proceder.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** se obrigam a apresentar à **OUTORGANTE**, ao final do projeto, o relatório técnico final do projeto, na forma de Demonstrativo de Resultados e Formulário Síntese dos Resultados, disponíveis na página da **OUTORGANTE**, ou outro (s) documento (s) que vier (em) a substituí-los, além da cópia das publicações e produtos gerados no projeto. Esses documentos são devidos no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do TO. Na hipótese desses relatórios não serem aprovados, a **OUTORGADA EXECUTORA** e o **COORDENADOR** efetuarão a devolução do recurso recebido, devidamente corrigido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Caso o projeto identificado no preâmbulo do presente T.O. não seja passível de originar direitos relativos à propriedade intelectual, os resultados da pesquisa deverão se reverter em publicações em livros ou revistas especializadas de circulação nacional e/ou internacional, onde constarão o apoio concedido pela **OUTORGANTE** e com fornecimento de 1 (um) exemplar dos trabalhos então publicados para a mesma.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Sempre que, em virtude do apoio deferido, for produzido trabalho técnico ou científico de divulgação, deverá seu autor fazer nesté expressa referência à **OUTORGANTE** e fornecer-lhe 01 (um) exemplar da obra publicada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Obrigam-se ainda as **OUTORGADAS** a divulgarem o apoio da **OUTORGANTE** para a execução do presente projeto, nas palestras, seminários e cursos, ou para divulgação do produto resultado do projeto, através de publicações científicas, artigos em jornais e/ou revistas, *folders*, *banners*, cartazes, quadros, folhetos, entre outros. O descumprimento das obrigações previstas neste parágrafo sujeita a **OUTORGADA** às penalidades previstas neste TO, e outras, na legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Em toda correspondência, via correio ou eletrônica (e-mail), enviada à **OUTORGANTE** referente ao presente Termo de Outorga, as **OUTORGADAS** deverão explicitar o número do processo correspondente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** As **OUTORGADAS** deverão cumprir as normas deste Termo de Outorga, do Edital identificado no preâmbulo (se houver), dos Manuais do Usuário e de Prestação de Contas da FAPEMIG e demais aplicáveis, especialmente as relacionadas na Cláusula Décima Segunda.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO**

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual porventura decorrentes do projeto identificado no preâmbulo deste T.O., obrigam-se os **PARTÍCIPIES** a manter sigilo das informações pertinentes à pesquisa, de forma a assegurar o atendimento ao requisito “novidade” exigido pela legislação pertinente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **OUTORGADA EXECUTORA** deverá celebrar Termo de Sigilo com cada um de seus respectivos servidores/empregados e demais envolvidos direta ou indiretamente no desenvolvimento do projeto identificado no preâmbulo deste T.O., como forma de garantir a confidencialidade das informações a ele relacionadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A obrigação de sigilo prevista na presente cláusula perdurará até que os direitos dos envolvidos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese do projeto objeto do presente T.O. não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS RELATIVOS À PROPRIEDADE INTELECTUAL**

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo presente T.O., serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terão como titular a **OUTORGADA EXECUTORA** e co-titular a **OUTORGANTE**, respeitados os direitos autorais do autor/inventor.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A comercialização das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração deverão ser ajustados de comum acordo entre os **PARTÍCIPIES**, com exceção da **OUTORGADA GESTORA**, em contrato específico.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Qualquer **PARTÍCIPE** e/ou membros de suas equipes, somente poderá explorar diretamente os inventos e os demais resultados advindos do projeto objeto deste T.O., mediante prévia autorização, por escrito, da outra parte.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação a inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04); bem como Deliberação 34/2008 da **OUTORGANTE**, ou outras que vierem a substituí-las.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RESULTADOS ECONÔMICOS**

Os ganhos econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações protegidas com recurso financeiro da **OUTORGANTE**, resultado do presente T.O., inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre os **PARTÍCIPIES**, com exceção da **OUTORGADA GESTORA**, na proporção equivalente ao montante do valor agregado, investido na pesquisa, inovações e proteção à propriedade intelectual, cujos percentuais serão definidos nos respectivos Contratos de Transferência de Tecnologia.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** É assegurada ao inventor/pesquisador participação mínima de 5% (cinco por cento) e máxima de 1/3 (um terço) nos ganhos econômicos, auferidos pelas **PARTÍCIPIES**, resultantes de contratos de transferência de tecnologia e de licenciamento para outorga de direito de uso ou de exploração de criação protegida da qual tenha sido o inventor, obtentor ou autor, aplicando-se, nos termos da Lei Federal nº 10.973/04 (Lei de Inovação Tecnológica), da Deliberação 34/2008 da **OUTORGANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGADA GESTORA** obrigam-se a prestar contas, nos termos das normas previstas no Manual de Prestação de Contas da **OUTORGANTE**, no Edital identificado no preâmbulo (se houver) e na legislação aplicável, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução do projeto, previsto na Cláusula Quinta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de liberações subseqüentes parceladas a **OUTORGADA EXECUTORA** e a **OUTORGADA GESTORA** deverão prestar contas parciais referentes a cada repasse, ficando cada liberação condicionada a prestação de contas das parcelas recebidas anteriormente, respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o uso dos recursos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Na prestação de contas final, o saldo apurado na conta vinculada, inclusive com os rendimentos, deverá ser devolvido à **OUTORGANTE** através de DAE (ver página da **OUTORGANTE**, [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br)).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS**

Os bens adquiridos com recursos destinados ao projeto de pesquisa objeto do presente T.O., nos termos do Art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Estadual nº 11.552/94, poderão ser doados à **OUTORGADA EXECUTORA**, quando se tratar de instituição pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A doação de que trata esta cláusula será feita mediante encargo, que consiste na obrigatoriedade da utilização dos bens em atividades correlatas com a linha de pesquisa a que corresponde este projeto; bem como no impedimento de sua doação ou venda, pela **OUTORGADA EXECUTORA**, a terceiros.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Faculta-se à **OUTORGANTE** a reversão dos bens que vierem a ser doados, no caso de desvio de sua utilização.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Compete a **OUTORGADA EXECUTORA** guardar e manter os equipamentos adquiridos com recursos deste T.O., assegurando à **OUTORGANTE** que seu uso somente será dar nas atividades de pesquisa objeto deste projeto.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A **OUTORGANTE** poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste T.O., no caso de as **OUTORGADAS** descumprirem o estabelecido neste Termo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As entidades beneficiadas com transferência temporária dos bens mencionados no *caput* deste artigo responsabilizam-se pela sua correta guarda, manutenção e utilização, devendo ressarcir à **OUTORGANTE** do valor dos bens inutilizados por atos decorrentes de dolo ou culpa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

As normas de concessão, execução, pagamento, acompanhamento e prestação de contas do presente T.O. são as previstas nos Manuais do Usuário e de Prestação de Contas da **OUTORGANTE**, que poderão ser alterados a critério desta, bem como as prescritas no Decreto Estadual nº 43.635/03, na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, ou outras que vierem a substituí-las, e, em especial, no Edital FAPEMIG identificado no preâmbulo, se houver.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES**

A violação de qualquer cláusula do presente T.O. importará em suspensão do apoio concedido, na devolução dos recursos recebidos e retirada dos bens adquiridos, além de outras sanções legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO ÀS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

A **OUTORGADA EXECUTORA, OUTORGADA GESTORA E O COORDENADOR** declaram que aceitam, sem restrições, o presente apoio como está deferido e se responsabilizam pelo fiel cumprimento do presente em todos os seus termos, cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

O presente Termo de Outorga poderá ser rescindido no caso de inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou por condições ou fatos supervenientes impeditivos à perfeita e completa conclusão das atividades previstas no plano de trabalho, podendo ainda a **OUTORGANTE** cancelar ou suspender, a seu exclusivo critério, e a qualquer tempo, os benefícios definidos, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes, com relação à **OUTORGANTE**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o **PARTÍCIPE** prejudicado dar por findo o presente T.O.B., independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o **PARTÍCIPE** inadimplente pelos prejuízos ocasionados, salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior devidamente demonstrada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente TO será de **36 MESES**, a contar da data de sua assinatura, prazo esse que não implica em prorrogação automática do prazo de execução **24 MESES**, previsto no preâmbulo deste instrumento e na cláusula quinta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste T.O. será publicado no diário oficial do Estado de Minas Gerais por conta e ônus da **OUTORGANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PRAZO PARA ASSINATURA**

O presente T.O. deverá estar assinado, por todos os **PARTÍCIPIES**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data fixada no mesmo, a partir da qual inicia-se o período de execução, sob pena de cancelamento do apoio nele previsto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente T.O.

Belo Horizonte, 26 de Julho de 2010.

**OUTORGANTE**  
**PAULO KLEBER DUARTE PEREIRA**

**OUTORGADA EXECUTORA**  
**ALEXANDRE CHRISTÓFARO SILVA**

**OUTORGADA GESTORA**  
**DEMÉTRIUS DAVID DA SILVA**

**COORDENADOR**  
**FLAVIANA TAVARES VIEIRA**

DCO/MPA



## Relatório Final do Projeto

Processo Nº: **APQ-03556-10**

## Identificação do Coordenador

## Nome Completo

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

## Data de Nascimento

09/11/1975

## Telefone de Contato

## Telefone Celular

## Endereço Residencial

## Bairro

Rio Grande

## Maior Titulação

Doutor

## Instituição

UFMG

## Banco

## Agência

## Endereço eletrônico do Currículo Lattes

## CPF

## Município (Nasc.)

CONSELHEIRO LAFAIETE

## Telefone Comercial

## CEP

39.100-000

## Município

DIAMANTINA

## Nome do Curso

Doutorado em Química

## Ano

2008

## Número da Conta

## Dados do Coordenador

## Instituição de Trabalho Atual

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

## Data de Admissão

19/03/2009

## Área de Conhecimento

QUÍMICA

## Regime de Trabalho

Dedicação Exclusiva

## Dados do Projeto

## Título do Projeto

Rádio Ciência

## Área do Conhecimento

COMUNICAÇÃO

## Sub-Área do Conhecimento

RÁDIODIFUSÃO

## Data de Início Prevista

01/08/2010

## Data de Início Realizada

26/07/2010

## Valor Outorgado

R\$ 71.550,32

## Valor destinado a custeio

R\$ 53.551,53

## Entidade Proponente

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

## Unidade / Departamento / Setor

Instituto de Ciência e Tecnologia

## Coordenador

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

## Data de Término Prevista

31/07/2012

## Data de Término Realizada

31/07/2013

## Valor Executado

R\$ 71.227,28

## Valor destinado a capital

R\$ 17.033,84

## Outras Instituições Participantes e Parceiras

Nenhuma instituição encontrada

## Integrantes do Projeto

Nome do Integrante: BÁRBARA HANNAH CUNHA TEIXEIRA

Função: Bolsista de Iniciação Científica

**Função:** Bolsista de Iniciação Científica

**Nome do Integrante:** CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO

**Função:** vice-coordenador

**Nome do Integrante:** FLAVIANA TAVARES VIEIRA

**Função:** Coordenadora do Projeto

**Nome do Integrante:** KERSTIN FERREIRA DE JESUS

**Função:** Bolsista BAT III - Jornalista

**Nome do Integrante:** PRISCILA RODRIGUES MARTINS

**Função:** Bolsista de Iniciação Científica

#### Outras Informações

**Bolsas BIC:** 1

**Bolsas BAP:** Não preenchido

**Bolsas RD:** Não preenchido

**Bolsas PV:** Não preenchido

**Bolsas BDTI:** Não preenchido

**Outras Bolsas:** 1 (BAT)

**Atividades desenvolvidas por cada bolsista e participação, separado por nome do bolsista:** -Kérstin de Jesus Ferreira (BAT III): jornalista do projeto. Colaborou na edição, gravação e mixagem de programas radiofônicos, bem como auxiliou a elaboração de reportagens e notícias sobre educação e cultura. Revisou textos adaptados pelos colaboradores a fim de atentar-se à linguagem, de modo a evitar o uso de termos técnicos, nivelando as informações para que todos entendessem a mensagem. Trabalhou na montagem e gravação dos programas de forma criativa e com qualidade. Realizou entrevistas com professores e pesquisadores. Criou e gravou vinhetas para a chamada dos programas. Auxiliou no controle de qualidade e criatividade necessários aos programas (bem como adaptações de trilhas sonoras para assunto de audiência: rural, ciência, dicas, curiosidades, . . .). Operou a mesa de som. Auxiliou a criação e organização do acervo de programas do projeto. - Priscila Rodrigues Martins (BIC), depois de 14 meses foi substituída por Bárbarah Hannah da Cunha Teixeira (BIC): Colaboraram na edição, gravação e mixagem de programas radiofônicos elaborados por pessoas de vários cursos da UFVJM (como professores, pesquisadores, técnicos e outros), bem como na elaboração, diagramação e criação de artes para as capas dos CDs e material de divulgação do projeto. Participaram da realização de pesquisas bibliográficas por temas da ciência para a elaboração de programas de rádio e também de reuniões com os colaboradores para estabelecimento de pautas dos programas. Auxiliaram a gravação e montagem de programas, bem como atuaram na divulgação do projeto "Rádio Ciência" (cartazes, sites, jornal da UFVJM, facebook, youtube, folders, etc). Auxiliaram a transmissão dos programas e a gravação de CDs. Fizeram contato com professores e pesquisadores para gravações de entrevistas. Auxiliaram no registro do acervo, na embalagem e distribuição dos CDs produzidos às escolas estaduais dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha, participaram de congressos divulgando os resultados alcançados.

**Contribuição para formação de recursos humanos:** O projeto envolveu várias pessoas de diversas áreas do conhecimento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, de ambos os campi localizados em Teófilo Otoni (Vale do Mucuri) e em Diamantina (Vale do Jequitinhonha). As pessoas aprenderam um pouco sobre locução, gravação e edição de áudios, além de terem a oportunidade e o espaço para repensarem a prática de socialização do conhecimento. Uma jornalista e duas acadêmicas com bolsas de iniciação científica foram envolvidas e, além de aprenderem e colaborarem com o desenvolvimento da proposta, participaram de congressos apresentando os resultados alcançados. Também houve o desenvolvimento de um trabalho de conclusão de curso, sendo defendido por 03 acadêmicos do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia (o arquivo encontra-se em anexo), houve também a participação de vários acadêmicos voluntários e professores colaboradores, pode-se comprovar observando a lista dos autores nos certificados de apresentação e participação em congressos científicos e de extensão (arquivo em anexo).

**Objetivos Propostos:** Objetivo Geral: Elaborar programas radiofônicos para a divulgação e a socialização do conhecimento científico gerado em universidades e centros de pesquisa nos 22 municípios que compõem o Vale do Mucuri. Objetivos Específicos: Elaborar e produzir um conjunto de programas radiofônicos para a divulgação científica e tecnológica a fim de serem colocados no ar por emissoras da região do Vale do Mucuri, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias; Oferecer à comunidade a oportunidade de conhecer e aprofundar seus conhecimentos sobre alguns aspectos da ciência e tecnologia através da socialização da informação produzida no meio acadêmico; Criar uma cultura de "ouvir ciência" na comunidade do Vale do Mucuri; Oportunizar aos acadêmicos e profissionais da universidade momentos de reflexão sobre temas relevantes em ciência e tecnologia a serem elaborados e veiculados à comunidade; Ampliar a atuação da UFVJM no campo da divulgação científica, tornando mais acessíveis a cidadãos comuns as informações e conhecimento do campo científico de modo geral, e em especial a produção de conhecimentos na UFVJM; Propiciar às comunidades dos Vales do Mucuri, onde um dos campi da UFVJM está inserido, mais acesso às informações científicas de forma que o público leigo possa fazer uso da produção deste conhecimento; Fomentar interna e externamente, a socialização do conhecimento público da UFVJM de seus projetos, políticas e realizações, contribuindo para o desenvolvimento de uma sólida e consistente imagem institucional, viabilizando o acesso público a informações sobre a ciência e tecnologia.

**Resultados obtidos e conclusões:** -Produziu-se 3 CDs contendo programas radiofônicos gerados para a divulgação e a socialização do conhecimento. O CD vol 01 contém 99 programas, o CD vol 02 contém 199 programas e o CD vol 03 contém 217 programas. Totalizando 515 programas radiofônicos. Produziu-se também um CD contendo 10 áudio-livros para o público infantil, denominado Pequenos Curiosos. Estes CDs foram enviados a todas as escolas estaduais de todos os municípios que compõem o Vale do Mucuri (22) e o Vale do Jequitinhonha (80), onde os campi da UFVJM estão instalados. Foram enviados para as emissoras de rádio que colaboram na divulgação dos programas. Ressalta-se que todos os programas foram produzidos fazendo-se uso de linguagem simples a fim de alcançar o público leigo. -Criou-se também a rádio ciência web ([www.radiociencia.org](http://www.radiociencia.org)) a fim de veicular os programas na região. Os programas radiofônicos podem ser ouvidos novamente e, também pode-se fazer o download destes em [www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia](http://www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia). -Oportunizou-se aos acadêmicos e profissionais da UFVJM momentos de reflexão sobre temas relevantes em ciência, em suas áreas de atuação, que puderam ser trabalhados em forma de áudio. -Os programas e/ou resumos e artigos sobre eles foram apresentados em congressos locais e em vários municípios brasileiros. -Além da participação de várias áreas do conhecimento de nossa universidade na elaboração dos programas (Química, Serviço Social, Administração, Odontologia, Engenharia Civil, Engenharia de Alimentos, Biologia, Bacharelado em Humanidades, Idiomas, Zootecnia, Enfermagem, Filosofia, Educação Física, Nutrição, Bacharelado

Biologia, Bacharelado em Farmácias, Turismo, Zootecnia, Engenharia, Filosofia, Educação Física, Nutrição, Bacharelado em Ciência e Tecnologia, Física), houve a participação da comunidade externa no programa Conexão Rádio Ciência, no qual os cidadãos faziam questionamentos (nas mais diversas áreas), estes eram encaminhados aos profissionais que, por sua vez, as respondiam e as enviavam para a equipe do projeto criar o áudio e o divulgar. Isso gerou um trabalho de conclusão de curso.

**Adquiridos Equip. de P&D:****Laboratórios Expandidos:****Laboratórios Implantados:**

**Equipamentos adquiridos e laboratórios expandidos e/ou implantados:** Não preenchido

**Metodologias Geradas e/ou aperfeiçoadas:** Não preenchido

**O projeto é de fácil compreensão e de interesse do público leigo, de modo que permita a sua divulgação nos meios de comunicação em massa:** Sim

**Descrição:** Grande parte da produção pode ser ouvida no [www.radiociencia.org](http://www.radiociencia.org). Outra parte, já veiculada anteriormente, pode ser ouvida e baixada em download no [www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia](http://www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia).

**Quadro resumo de impactos****Impactos Ambientais**

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| Redução na geração de resíduos perigosos            | Não |
| Redução no consumo de matérias-primas               | Não |
| Redução no consumo de energia                       | Não |
| Redução no consumo de água                          | Não |
| Maior reciclagem ou reutilização dos materiais      | Não |
| Adequação às leis ambientais (produtos e processos) | Não |
| Projeto visa despoluição de ambientes               | Não |
| Adequação às leis ambientais                        | Não |

**Impactos Sociais**

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Melhoria na qualidade de vida da população                                  | Sim |
| Geração de empregos                                                         | Não |
| Treinamento ou programas de capacitação de mão-de-obra                      | Não |
| Produção de manuais técnicos para uso de trabalhadores                      | Não |
| Indução e/ou promoção do desenvolvimento regional no Estado de Minas Gerais | Não |

**Impactos Econômicos**

|                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Redução de custo de produtos comercializáveis:                        | Não |
| Redução de custo nos processos produção/comercialização:              | Não |
| Geração de impostos:                                                  | Não |
| Redução de importações:                                               | Não |
| Aumento de exportações:                                               | Não |
| Criação de soluções logísticas ou softwares de gestão:                | Não |
| Realização de estudos para produção e ou comercialização de produtos: | Não |
| Aumento do volume de vendas (empresas):                               | Não |
| Aumento do valor dos produtos comercializados (empresas):             | Não |
| Aumento do faturamento (empresas):                                    | Não |

**Impactos de Inovação**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Geração de novos materiais | Nenhuma |
| Geração de novos produtos  | Nenhuma |
| Geração de novos processos | Nenhuma |
| Melhoramento de materiais  | Nenhuma |
| Melhoramento de produtos   | Nenhuma |
| Melhoramento de processos  | Nenhuma |

**Produção Técnico-Científica e Impactos Sociais**

**A tecnologia desenvolvida pode ser repassada a terceiros:**

Não

**De que forma :** Não preenchido

**A tecnologia desenvolvida é passível de proteção:** Não

**Qual:** Não preenchido

**Produção técnico-científica decorrente especificamente do projeto apoiado:** -Foram produzidos 4 volumes de CDs contendo programas radiofônicos com conteúdo educativo e de socialização da ciência, sendo 3 contendo programas de áudio de diversas áreas do conhecimento e 1 deles voltado para o público infantil, sendo denominado Pequenos Curiosos.

**Caso a tecnologia já tenha sido repassada a terceiros, indicar a forma e o adquirente, no caso de empresas privadas, e o**

**Caso a tecnologia já tenha sido repassada a terceiros, indicar a forma e o aquilante, no caso de empresas privadas, e o usuário, no caso de outras entidades:** Não preenchido

**Forma de transferência da tecnologia:** Não preenchido

**Impactos Sociais, Ambientais, tecnológicos e Econômicos:** Impactos Sociais: O projeto desenvolveu programas radiofônicos para popularização da ciência. Estes programas foram repassados, em forma de coletânea em CDs) às rádios parceiras do projeto (Rádio 98 FM Diamantina, Rádio Cidade em Diamantina, Rádio A Voz do Povo no município de Salto da Divisa, Rádio Mucuri AM e Rádio Impacto no município de Teófilo Otoni, Rádio Futura 87,9FM e Rádio Clube Cidade 106,5 FM no município de Malacacheta, Rádio Kobu no município de Gouveia). Estas rádios são as colaboradoras do projeto na veiculação gratuita dos programas produzidos pelo projeto. -Além dos referidos programas terem sido repassados às rádios parceiras, eles foram enviados a todas as Escolas Estaduais de todos os municípios do Vales do Jequitinhonha e do Vale do Mucuri em MG, quase 300 escolas. Eles foram e ainda estão sendo veiculados na rádio web [www.radiociencia.org](http://www.radiociencia.org). -Um impacto bastante positivo, que pode ter sido causado pelo desenvolvimento deste projeto em nossa universidade, foi a ampliação do interesse de alguns colaboradores e de nossa reitoria em buscar a outorga de uma emissora de rádio para a UFVJM.

#### Outras informações

**Publicações:** Foram publicados resumos nos seguintes congressos: -Todos os 4 CDs produzidos foram registrados no ISSN. -63 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Goiania - GO -64 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - São Luís - MA -65 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Recife - PE -I SINTEGRA - UFVJM - Diamantina - MG -II SINTEGRA - UFVJM - Diamantina - MG -13 Simpósio de Pesquisa e Extensão da UEMG - Belo Horizonte - MG -9 Encontro de Engenharia de Desenvolvimento Social -I Workshop de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFVJM - Campus Mucuri -Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

**Difusão de tecnologia/informação:** -Eventos que a equipe do projeto participou ministrando cursos: -Semana Nacional de Ciência e Tecnologia - Teófilo Otoni - MG -Semana de Geografia - Diamantina - MG -63 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Goiania - GO -64 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - São Luís - MA -65 Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - Recife - PE -I SINTEGRA - UFVJM - Diamantina - MG -II SINTEGRA - UFVJM - Diamantina - MG -13 Simpósio de Pesquisa e Extensão da UEMG - Belo Horizonte - MG

**Na sua avaliação, o projeto atingiu seu(s) objetivo(s):** Sim

**Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos no desenvolvimento da pesquisa:** Pontos positivos: maior integração entre as áreas do conhecimento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, bem como entre os campi com a comunidade externa e os municípios que fazem compõe os Vales onde a Universidade está inserida. Pontos negativos: No início do desenvolvimento do projeto houve considerável atraso na seleção do bolsista BAT (jornalista) e demora na compra dos equipamentos necessários para o início das atividades.

**Comentários gerais:** -Foi muito positivo o desenvolvimento do projeto Rádio Ciência na UFVJM, pois, além de movimentar grande parte dela, em ambos os campi, a fim de transportar o conhecimento produzido para o formato de áudio e assim compartilhá-lo, a comunidade externa se beneficiou muito pois puderam ter acesso a programas de várias áreas elaborados por professores e estudantes da universidade da região. Todas as escolas estaduais receberam os CDs (aproximadamente 300 escolas), bem como várias rádios de vários municípios da região e também muitas pessoas. Fez-se de grande importância o desenvolvimento deste projeto, também, por nossa instituição ainda não possuir emissora de rádio. O desenvolvimento de programas radiofônicos com o foco de socializar o conhecimento foi realizado no período de 2010 a 2013, totalizando 515 programas. Ressalta-se que o único veículo de transmissão de áudio com esse foco para a região dos Vales foi o Projeto Rádio Ciência. -Quanto à formação de recursos humanos, houve o envolvimento de várias pessoas neste projeto: professores, técnicos e muitos acadêmicos de várias áreas tiveram seu conhecimento ampliado no que tange a elaboração de programas radiofônicos para divulgação e popularização da ciência.

**A equipe de trabalho se manteve constante:** Não

**Se não, relate os motivos que levaram as mudanças e quais os integrantes que deixaram e/ou entraram na equipe:** Houve troca da acadêmica bolsista de iniciação científica, por solicitação da mesma. A justificativa dada por ela foi a de querer participar de outro projeto em outra área.

**Quantas pessoas em média utilizam os equipamentos por mês:** 30

**Quantidade de projetos beneficiados dos equipamentos e insumos adquiridos nesse projeto:** 1

**Quais projetos se beneficiaram dos equipamentos e insumos adquiridos nesse projeto:** -Foram vários os programas criados. Estes programas radiofônicos, em geral, possuem um grupo de pessoas envolvidas que utilizam os equipamentos, de forma que serão citados os nomes dos programas radiofônicos criados. Deve-se ter em mente que cada um dos programas a seguir citados envolve várias pessoas: -Conto e Reconto -Conexão Rádio Ciência -Física em Ação -Escute e Aprenda -Química em Sintonia -Gotas de Filosofia -Ciência, Tecnologia e Curiosidades -Café Literário -Conversando com Dinossauros -Cuidando do Sorriso -Idiomas no ar: espanhol -Idiomas no ar: inglês -Idiomas no ar: francês -Nutri Vale -Minuto da Administração - Saiba Mais -Você Sabia? -Rádio Ciência Entrevista -Tur no Vale -Prosa no Vale -O leite nosso de cada dia -Pasto a pasto - Biodiversidade -Mundo Animal -Nutri Vale -Saúde em Forma -Rádio Ciência informa Projetos da Universidade -Riquezas daqui -Esporte na Rádio Ciência -Ciência e Saúde

**Existe possibilidade de continuação do projeto na mesma linha de pesquisa:** Sim

**Descrição:** O projeto continua desenvolvendo vários programas radiofônicos de divulgação e popularização da ciência, educação e cultura

#### Quadro-Resumo

**Produto:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS

**Qtd. Proposta:** 2

**Qtd. Realizada:** 2

**Justificativa p/ diferença:**

**Produto:** ARTIGOS EM REVISTAS ESPECIALIZADAS

**Otd. Proposta:** 1

**Otd. Realizada:** 0

**Justificativa p/ diferença:** O artigo ainda está em desenvolvimento, em breve será enviado para análise da revista.

**Produto:** BOLSA BAT

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 1

**Justificativa p/ diferença:** Não preenchido

**Produto:** BOLSA BIC

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 1

**Justificativa p/ diferença:** Não preenchido

**Produto:** MATERIAIS DIDÁTICO-PEGADÓGICOS

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 4

**Justificativa p/ diferença:** Foram elaborados 4 CDs contendo a coletânea dos programas radiofônicos produzidos. Estes CDs foram registrados no ISSN. Informa-se que, contem ao todo 515 programas radiofônicos em diversas áreas da ciência. Um dos CDs, denominado Pequenos Curiosos, contem 10 áudio-livros produzidos para o público infantil.

**Produto:** PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS INDEXADAS

**Qtd. Proposta:** 2

**Qtd. Realizada:** 2

**Justificativa p/ diferença:**

**Produto:** RESUMOS PUBLICADOS

**Qtd. Proposta:** 2

**Qtd. Realizada:** 12

**Justificativa p/ diferença:** O início do desenvolvimento do projeto foi lento, porém depois que conseguimos os equipamentos e um prazo maior para o término do projeto, conseguimos mais resultados e estes foram apresentados em congressos e os resumos publicados.

**Produto:** TEXTOS EM JORNAIS DE NOTÍCIAS/REVISTAS

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 1

**Justificativa p/ diferença:** Foi possível a publicação de um texto em revista local.

**Produto:** TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Qtd. Proposta:** 0

**Qtd. Realizada:** 1

**Justificativa p/ diferença:** Durante a realização do projeto foi possível o desenvolvido Trabalho de Conclusão de Curso denominado: CONEXÃO RÁDIO CIÊNCIA: interação entre universidade e comunidade via programas radiofônicos, o qual foi defendido por 03 acadêmicos do curso de Bacharelado em Ciência e Tecnologia da UFVJM, o qual encontra-se em anexo.

**Produto:** TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 1

**Justificativa p/ diferença:** Durante o desenvolvimento do projeto foi possível a orientação e produção do trabalho de conclusão de curso denominado: Conexão Rádio Ciência: interação entre universidade e comunidade via programas radiofônicos, no ano de 2012.

**Produto:** TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

**Qtd. Proposta:** 0

**Qtd. Realizada:** 2

**Justificativa p/ diferença:** Com o desenvolvimento do projeto e a prorrogação do tempo por nós solicitada, foi possível o desenvolvimento e publicação de 02 trabalhos completos em anais de congressos.

**Produto:** TRABALHOS COMPLETOS EM ANAIS DE CONGRESSOS

**Qtd. Proposta:** 1

**Qtd. Realizada:** 2

**Justificativa p/ diferença:** Com o desenvolvimento do projeto foi possível a elaboração, apresentação, aprovação e publicação de 2 trabalhos completos em anais de congressos.

## Resumo do Projeto

**Título do Projeto:** Rádio Ciência

**Nome dos Autores e e-mails:** FLAVIANA TAVARES VIEIRA - flaviana.tavares@ufvjm.edu.br - UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO - carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br - UFVJM - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Resumo:** O Projeto Rádio Ciência, realizado entre 2010 e 2013 na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, localizada no nordeste mineiro, desenvolveu programas radiofônicos em várias áreas da ciência com a finalidade de socializar o conhecimento nos Vales onde esta universidade se encontra. Os 515 programas radiofônicos produzidos foram distribuídos para as escolas estaduais de todos os municípios que compõem os Vales e também para emissoras de rádio colaboradas na veiculação destes. A fim de ampliar a divulgação dos programas gerados, criou-se a rádio ciência web, que pode ser ouvida em [www.radiociencia.org](http://www.radiociencia.org). Os downloads dos programas podem ser feitos no site [www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia](http://www.ufvjm.edu.br/site/radiociencia). Ao compartilhar o conhecimento produzido pela ciência através de programas radiofônicos estar-se-a, principalmente, disseminando e democratizando a informação e o conhecimento.

**Palavra-Chave 1:** Rádio

**Palavra-Chave 2:** Ciência

**Palavra-Chave 3:** Divulgação

**Palavra-Chave 4:** Socialização

**Palavra-Chave 5:** Conhecimento

**Palavra-Chave 6:** - - - - -

**Autorização para divulgação de relatório na Biblioteca Eletrônica: Apenas Resumo****Grau de Satisfação**

Indique as dificuldades observadas na execução do projeto

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Atraso na contratação de Projeto       | Não |
| Atraso na indicação de bolsistas       | Sim |
| Necessidade de reestruturação de metas | Não |
| Manutenção de equipamentos             | Não |
| Aquisição de material de consumo       | Não |
| Atraso na liberação de recursos        | Não |
| Atraso na importação de equipamentos   | Não |
| Evasão de pessoal técnico              | Não |
| Reestruturação orçamentária            | Não |
| Nenhuma dificuldade apresentada        | Não |

**Como o problema foi resolvido:** Após maior divulgação da existência de uma bolsa BAT para o desenvolvimento do projeto Rádio Ciência, surgiram alguns candidatos e então foi possível prosseguir com a seleção de um deles.

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Central de Informações:</b>                     | Muito Satisfeito |
| <b>Página da FAPEMIG na internet:</b>              | Muito Satisfeito |
| <b>Submissão eletrônica dos projetos:</b>          | Muito Satisfeito |
| <b>Termo de outorga eletrônico:</b>                | Muito Satisfeito |
| <b>Prestação de contas:</b>                        | Satisfeito       |
| <b>Atuação da instituição gestora:</b>             | Satisfeito       |
| <b>Apoio fornecido pela Instituição Executora:</b> | Satisfeito       |
| <b>Atuação do Departamento de Avaliação:</b>       | Indiferente      |
| <b>Impressão geral sobre a atuação da FAPEMIG:</b> | Muito Satisfeito |

**Comentários:** O desenvolvimento deste projeto foi de importância primordial para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Em nossa universidade ainda não dispomos de emissora de rádio, daí a grande importância na criação e veiculação de programas radiofônicos para a socialização do conhecimento em nossa acadêmica e principalmente com a comunidade dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, sendo 22 municípios no Vale do Mucuri e 80 municípios no Vale do Jequitinhonha. Estes receberam os CDs contendo os programas em áudio (515 ao todo) por meio das Escolas Estaduais e também através da colaboração de rádios locais as quais veicularam os programas para seus ouvintes. Fez-se necessário a criação de uma Rádio Web, onde foi elaborada uma programação contendo os programas produzidos. Além dos ouvintes das rádios tradicionais, conquistamos um bom número de web ouvintes (conforme pode ser visto em um dos arquivos em anexo - estatística de acesso).

**Anexos do Projeto**

Publicação Bibliográfica: APQ-03556-10-Pub1.pdf

Demais Produtos: APQ-03556-10-Pro1.pdf

Demais Produtos2: APQ-03556-10-Pro2.pdf

Demais Produtos3: APQ-03556-10-Pro3.pdf



# UFVJM inicia parceria com o 43º Festival de Inverno

EXTENSÃO//9



Orquestra de Brincantes e Danças Folclóricas da UFVJM, ministrada pelo professor H. L.

A UFVJM, em parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Prefeitura Municipal de Diamantina, coordenou a área de Projetos Especiais do Módulo III do 43º Festival de Inverno, que aconteceu no período de 17 a 29 de julho, em Diamantina. Essa área foi responsável pelos projetos ligados aos valores e às necessidades da comunidade artística e cultural de Diamantina no que se refere à arte, à cultura e ao conhecimento.

A Rádio UFMG Educativa exerceu como estrutura que suportou e abrigou as atividades artísticas, envolvendo todas as cinco áreas do Festival: Artes Audiovisuais, Artes Cênicas, Literárias e Artes Musicais. Todas essas atividades foram realizadas no âmbito de uma proposta ousada de utilizar a estrutura e o suporte do processo criativo denominado com o neologismo "Radioplas".

## PROJETO COM FLORES SECAS É AVALIADO PELO MDA



Comunidades de Raiz e de Macacos visitam o cultivo das sempre-vivas na comunidade de Galheiros

## IV SEMANA ENVOLVER É REALIZADA EM ARAQUAÍ



Índios participam da oficina de Educação Ambiental

# Pesquisadores descobrem novo material para produzir hidrogênio de forma limpa e ambientalmente sustentável

Os pesquisadores da UFVJM, Márcio César Pereira, do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET), e José Domingos Fabris, Professor Visitante Nacional Sênior pela Capes, publicaram na revista científica internacional, Journal of Materials Chemistry, o trabalho intitulado "Nanos-structured  $\alpha$ -FeOOH: a novel photocatalyst for water splitting", que relata a descoberta de um novo material capaz de promover a clivagem da água

em hidrogênio e oxigênio.

O artigo, desenvolvido em parceria com pesquisadores da UFMG, Ufla e CDTN, relata que o material nanométrico à base de  $\alpha$ -FeOOH é capaz de absorver grande parte da radiação solar, o que possibilita o aproveitamento dessa fonte de energia amplamente disponível.

"Nessa nova tecnologia, o material desenvolvido usa luz solar para induzir reações químicas

que, em última análise, gerar a partir da água. Ainda em desenvolvimento, essa tecnologia permite uma geração de energia limpa. A energia solar é usada para gerar hidrogênio, que por sua vez pode ser usado como combustível, cujo único produto é a eletricidade", explicou Márcio César.

## UFVJM aprova projetos na Fapemig

A UFVJM aprovou 18 projetos nos últimos editais da Fapemig:

Edital 15/2010 - Programa Primeiros Projetos 1- Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Débora Vilela Franco sob o título "Aplicação da ozonização avançada  $O_3/UV$  na degradação dos fármacos paracetamol e diclofenaco presentes em efluentes simulados aquosos" no valor de R\$25.823,84; 2- Coordenador: Prof. Amauri Pierucci sob o título "Estudo das células neuro2a sobre os biomateriais pcl e pll" no valor de R\$22.480,50; 3- Coordenador: Prof. André Cabral França sob o título "Associação de fungos micorrízicos arbusculares em plantas de café e efeito de herbicidas pós-emergentes" no valor de R\$39.900,00; 4- Coordenador: Prof. Márcio Cesar Pereira sob o título "Desenvolvimento de tecnologias para remediação ambiental baseadas em óxidos de ferro dopados com Mo" no valor de R\$27.812,96; 5- Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Lillian Pantoja de Oliveira sob o título "Avaliação da atividade antioxidante em vinhos e vinagres de jabuticaba (*Myrciaria cauliflora* Berg.)" no valor de R\$24.696,00; 6- Coordenador: Prof. Cláudio Eduardo Rodrigues sob o título "Individualismo na filosofia de Thomas Hobbes" no valor de R\$10.218,56; 7- Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Teresa Cristina de Souza Cardoso sob o título "Justiça Eleitoral: a instituição e seu papel na democracia brasileira" no valor de R\$16.101,59; 8- Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Darcilene Maria de Souza sob o título "Incremento da produção de carne ovina na região do vale do Jequitinhonha com a utilização de coprodutos da agroindústria processados" no valor de R\$15.855,79; 9- Coordenador: Prof. Jairo Lisboa Rodrigues sob o título "Avaliação Química, Físico-Química e Biológica da qualidade da água do rio Todos os Santos (Teófilo Otoni-MG), visando monitoramento ambiental" no valor de R\$39.473,70.

Edital 02/2011 - Manutenção de Equipamentos de Custo Elevado 1-Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Etel Rocha Vieira sob o título "Manutenção e conservação do fluxo da UFVJM" no valor de R\$ 47.985,00.

Edital 03/2011 - Programa Pesquisador Mineiro - PPMV. 1- Coordenador: Prof. Enilson de Barros Silva sob o título "Curva de crescimento de nutrientes pelo pinhão manso (*Jatropha curcas* L.) em duas condições edafoclimáticas de Minas Gerais" no valor de R\$48.000,00; 2- Coordenador: Prof. José Barbosa dos Santos sob o título "Manejo sustentável de plantas daninhas em grandes culturas e remediação de áreas contaminadas" no valor de R\$24.000,00; 3-Coordenador: Aldrin Vieira Pires sob o título "Avaliação e seleção de codornas para o Vale do Jequitinhonha" no valor de R\$24.000,00.

Edital 04/2011 - Aquisição de Livros Técnico-Científicos para Pós-Graduação

1-Coordenador: Prof. José Sebastião Cunha Fernandes sob o título "Aquisição de livros técnico-científicos para os programas de Pós-Graduação da UFVJM" no valor de R\$ 55.767,85.

Edital 09/2011 - Apoio à Criação e Manutenção dos NITs 1-Coordenador: Prof. Wesley Dias Maciel sob o título "Manutenção do laboratório de tecnologia e de proteção ao conhecimento da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri" no valor de R\$57.818,46.

Edital 12/2011 - Programa de Popularização da Ciências e Tecnologia 1- Coordenador: Prof. Mauro Lúcio Franco sob o título "Seminário de Tecnologia" no valor de R\$20.895,53; 2- Coordenadora: Prof.<sup>a</sup> Flaviana Tavares Vieira sob o título "Informação em movimento: rádio comunitário" no valor de R\$29.186,60; 3- Coordenador: Prof. José Domingos Fabris sob o título "Mudanças climáticas e biocombustíveis: popularização da tecnologia desenvolvidas na UFVJM" no valor de R\$ 3.465,00.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--|
| <b>1. NÚMERO DE REGISTRO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                                                      |                         | UNIVERSIDADE FEDERAL<br>DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI<br>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA |                   |  |
| 008.2.001-2031                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 | <b>2. ÁREA DE CONHECIMENTO (CNPq)</b>                                |                         |                                                                                                   |                   |  |
| Ciências Humanas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 | <b>Formulário para Registro de Ações de Extensão Universitária</b>   |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>3. TÍTULO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| Desenvolvimento de Programas Radiofônicos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>4. MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                 |                                                                      |                         | <b>5. ÁREA TEMÁTICA</b>                                                                           |                   |  |
| Projeto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                                                                      |                         | Comunicação                                                                                       |                   |  |
| Caso seja Projeto vinculado a Programa, descrever, abaixo, o Título do Programa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>6. LINHA DE EXTENSÃO (apenas uma)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| Comunicação estratégica    Selecione    Selecione                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>7. INSTITUIÇÃO PARCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| FAPEMIG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>8. RESUMO DO/S OBJETIVO/S</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <p><b>Objetivos Gerais</b></p> <p>-Promover a divulgação e a socialização do conhecimento científico gerado em universidades e centros de pesquisa com a sociedade, utilizando-se de um programa de rádio;</p> <p>-Produzir um conjunto de programas radiofônicos de divulgação científica e tecnológica para serem colocados no ar por emissoras interessadas, sejam elas públicas, privadas ou comunitárias; e</p> <p>-Propiciar às comunidades dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, principalmente à comunidade do Vale do Mucuri onde o Campus Avançado do Mucuri está inserido, mais acesso às informações científicas de forma que o público leigo possa fazer uso da produção deste conhecimento.</p> <p><b>Objetivos Específicos</b></p> <p>-Oferecer à comunidade a oportunidade de aprofundar seus conhecimentos ou até de conhecer um pouco mais sobre os aspectos da ciência através da socialização de resultados e projetos de pesquisa vinculados à UFVJM;</p> <p>-Oportunizar aos acadêmicos e profissionais da UFVJM momentos de reflexão sobre temas relevantes em ciência e tecnologia para serem elaborados e apresentados à comunidade e abordados no programa; e</p> <p>-Criar uma cultura de "ouvir ciência" na comunidade do Vale do Mucuri.</p> |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>9. PÚBLICO BENEFICIÁRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| CATEGORIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   | QUANTIDADE        |  |
| <b>10. EQUIPE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE / CURSO | CATEGORIA                                                            | DEDICAÇÃO<br>(em horas) | FUNÇÃO                                                                                            | RÚBRICA           |  |
| Flaviana Tavares Vieira                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ICT/BC&T        | Docente                                                              | 12                      | Coordenador                                                                                       |                   |  |
| Carlos Henrique Alexandrino                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | ICT/BC&T        | Docente                                                              | 12                      | Coordenador                                                                                       |                   |  |
| Valéria Cristina da Costa                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | ICT/BC&T        | Docente                                                              | 4                       | Colaborador                                                                                       |                   |  |
| Sidnei Júnior da Silva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Jornalista      | Colaborador Externo                                                  | 20                      | Colaborador                                                                                       |                   |  |
| Douglas Monteiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | ICT/BC&T        | Docente                                                              | 4                       | Colaborador                                                                                       |                   |  |
| Contatos do/a Coordenador/a                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>11. ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA EXECUÇÃO (caso haja mais de três envolvidos, encaminhar lista anexa)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | CURSO           | COM BOLSA                                                            | FONTE DA BOLSA          |                                                                                                   |                   |  |
| Priscila Rodrigues Martins                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | BC&T            | <input checked="" type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não | FAPEMIG                 |                                                                                                   |                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não            |                         |                                                                                                   |                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 | <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não            |                         |                                                                                                   |                   |  |
| <b>12. LOCAL DE EXECUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                 |                                                                      | <b>13. DURAÇÃO</b>      |                                                                                                   |                   |  |
| ICT/BC&T                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                 |                                                                      | INÍCIO: 08/2010         | TÉRMINO: 08/2012                                                                                  | CARGA HORÁRIA: 20 |  |
| <b>14. RECURSOS FINANCEIROS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                 |                                                                      |                         | <b>16. APROVAÇÃO/DEFERIMENTO</b>                                                                  |                   |  |
| INSTITUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                 |                                                                      | MONTANTE (R\$)          |                                                                                                   |                   |  |
| UFVJM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                 |                                                                      |                         |                                                                                                   |                   |  |
| FAPEMIG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |                                                                      | 71.550,32               |                                                                                                   |                   |  |

|                                 |  |           |  |
|---------------------------------|--|-----------|--|
| TOTAL                           |  | 71.550,32 |  |
| 15. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS* |  |           |  |
|                                 |  |           |  |
| Observações:                    |  |           |  |

\* O uso de Instalações e Equipamentos da UFVJM estão sujeitos à disponibilidade e prévio agendamento com os setores responsáveis pelos mesmos.

**FAPEMIG****Relatório Final do Projeto**Processo Nº: **APQ-03175-11****Identificação do Coordenador****Nome Completo**

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

**Data de Nascimento**

09/11/1975

**Telefone de Contato****Telefone Celular****Endereço Residencial****Bairro**

Rio Grande

**Malor Titulação**

Doutor

**Instituição**

UFMG

**Banco**

L S/A

**Agência****Endereço eletrônico do Currículo Lattes****Dados do Coordenador****Instituição de Trabalho Atual**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Data de Admissão**

19/03/2009

**Área de Conhecimento**

QUÍMICA

**Dados do Projeto****Título do Projeto**

"Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante"

**Área do Conhecimento**

COMUNICAÇÃO

**Sub-Área do Conhecimento**

TEORIA DA COMUNICAÇÃO

**Data de Início Prevista**

01/10/2011

**Data de Início Realizada**

01/09/2011

**Valor Outorgado**

R\$ 29.186,60

**Valor destinado a custeio**

R\$ 29.186,60

**Entidade Proponente**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

**Unidade / Departamento / Setor**

Instituto de Ciência e Tecnologia - UFVJM

**Coordenador**

FLAVIANA TAVARES VIEIRA

**Outras Instituições Participantes e Parceiras****Nenhuma instituição encontrada****Integrantes do Projeto****Nome do Integrante:** CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO

Função: Vice coordenador

**CPF****Município (Nasc.)**

CONSELHEIRO LAFAIETE

**Telefone Comercial****E-mail****CEP**

39.100-000

**Município**

DIAMANTINA

**Nome do Curso**

Doutorado em Química

**Ano**

2008

**Número da Conta****Regime de Trabalho**

Dedicação Exclusiva

**Data de Término Prevista**

30/09/2012

**Data de Término Realizada**

31/08/2012

**Valor Executado**

R\$ 27.605,84

**Valor destinado a capital**

R\$ 0,00

Função: vice-coordenadora

Nome do Integrante: FLAVIANA TAVARES VIEIRA

Função: COORDENADORA

## Outras Informações

Bolsas BIC: 1

Bolsas BAP: Não preenchido

Bolsas RD: Não preenchido

Bolsas PV: Não preenchido

Bolsas BDTI: Não preenchido

Outras Bolsas: Não preenchido

**Atividades desenvolvidas por cada bolsista e participação, separado por nome do bolsista:** Desenvolvimento de programas radiofônicos com conteúdo educativo e de divulgação da ciência; Visita a escolas dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri a fim de divulgar os programas radiofônicos elaborados; Participação de feiras de ciência para divulgação dos programas radiofônicos; Auxílio na elaboração de 10 livrinhos (cartilhas) para divulgação e popularização da ciência.

**Contribuição para formação de recursos humanos:** Ampliação do conhecimento em diversas áreas da ciência por meio de programas radiofônicos; Ampliação do conhecimento em áreas da ciência por meio de historinhas colocadas em livrinhos (cartilhas).

**Objetivos Propostos:** Popularizar a ciência por meio de programas radiofônicos e livrinhos para crianças.

**Resultados obtidos e conclusões:** Elaboração de 01 CD Rom contendo programas de curta duração sobre educação e ciência; Elaboração de 10 livrinhos (cartilhas) sobre assuntos relacionados à ciência. Tais livrinhos foram ilustrados por crianças de 7 a 12 anos e estão sendo distribuídos nas bibliotecas das escolas.

Adquiridos Equip. de P&amp;D:

Laboratórios Expandidos:

Laboratórios Implantados:

Equipamentos adquiridos e laboratórios expandidos e/ou implantados: Não preenchido

Metodologias Geradas e/ou aperfeiçoadas: Não preenchido

**O projeto é de fácil compreensão e de interesse do público leigo, de modo que permita a sua divulgação nos meios de comunicação em massa:** Sim

**Descrição:** Os produtos gerados foram, são e podem continuar sendo veiculados por rádios comunitárias, comerciais ou web. Os livrinhos produzidos podem ser reproduzidos e/ou baixados via internet, estes estão sendo distribuídos para as bibliotecas das escolas.

## Quadro resumo de impactos

## Impactos Ambientais

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| Redução na geração de resíduos perigosos            | Não |
| Redução no consumo de matérias-primas               | Não |
| Redução no consumo de energia                       | Não |
| Redução no consumo de água                          | Não |
| Maior reciclagem ou reutilização dos materiais      | Não |
| Adequação às leis ambientais (produtos e processos) | Não |
| Projeto visa despoluição de ambientes               | Não |
| Adequação às leis ambientais                        | Não |

## Impactos Sociais

|                                                                             |     |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Melhoria na qualidade de vida da população                                  | Sim |
| Geração de empregos                                                         | Não |
| Treinamento ou programas de capacitação de mão-de-obra                      | Não |
| Produção de manuais técnicos para uso de trabalhadores                      | Não |
| Indução e/ou promoção do desenvolvimento regional no Estado de Minas Gerais | Não |

## Impactos Econômicos

|                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Redução de custo de produtos comercializáveis:                        | Não |
| Redução de custo nos processos produção/comercialização:              | Não |
| Geração de impostos:                                                  | Não |
| Redução de importações:                                               | Não |
| Aumento de exportações:                                               | Não |
| Criação de soluções logísticas ou softwares de gestão:                | Não |
| Realização de estudos para produção e ou comercialização de produtos: | Não |
| Aumento do volume de vendas (empresas):                               | Não |
| Aumento do valor dos produtos comercializados (empresas):             | Não |
| Aumento do faturamento (empresas):                                    | Não |

**Impactos de Inovação**

|                            |         |
|----------------------------|---------|
| Geração de novos materiais | Nenhuma |
| Geração de novos produtos  | Nenhuma |
| Geração de novos processos | Nenhuma |
| Melhoramento de materiais  | Nenhuma |
| Melhoramento de produtos   | Nenhuma |
| Melhoramento de processos  | Nenhuma |

**Produção Técnico-Científica e Impactos Sociais****A tecnologia desenvolvida pode ser repassada a terceiros:**

Sim

**De que forma :** Distribuição à população**A tecnologia desenvolvida é passível de proteção:** Não**Qual:** Não preenchido**Produção técnico-científica decorrente especificamente do projeto apoiado:** 01 CD Room contendo programas radiofônicos produzidos; 10 livrinhos com assuntos relacionados à ciência, todos foram ilustrados por crianças.**Caso a tecnologia já tenha sido repassada a terceiros, indicar a forma e o adquirente, no caso de empresas privadas, e o usuário, no caso de outras entidades:** Não preenchido**Forma de transferência da tecnologia:** Não preenchido**Impactos Sociais, Ambientais, tecnológicos e Econômicos:** Quanto aos impactos sociais que os produtos gerados com o desenvolvimento deste projeto gerou, trata-se de programas radiofônicos de curta duração nas áreas de ciência e educação e a publicação de 10 livrinhos ilustrados por crianças, com assuntos ligados a ciência.**Outras informações****Publicações:** Participação em congressos com apresentação em banners e publicação de resumos.**Difusão de tecnologia/informação:** Participação em eventos (Feiras de Ciência, Semana Nacional de Ciência e Tecnologia)**Na sua avaliação, o projeto atingiu seu(s) objetivo(s):** Sim**Justifique sua avaliação, indicando os pontos positivos e negativos no desenvolvimento da pesquisa:** Pontos Positivos: Difusão da Ciência por meio de programas radiofônicos em municípios dos Vales do Jequitinhonha e do Mucuri; Difusão da Ciência por meio de livrinhos (cartilhas) ilustradas por crianças de 7 a 12 anos. Pontos negativos: Falta de infraestrutura adequada para impressão dos livrinhos, o que acarretou em um atraso na produção deste item.**Comentários gerais:** Este projeto deve ter continuidade. Ele teve impacto muito positivo, tanto em nossa instituição (UFVJM) que até o momento não tem rádio universitária, como na comunidade externa. Em nossa universidade, antes do desenvolvimento deste projeto, não havia nenhuma publicação voltada para a popularização da ciência tendo como público alvo as crianças. Quanto a formação de recursos humanos, alguns estudantes foram envolvidos e estes ampliaram seus conhecimentos relacionados à produção radiofônica e em informática (recursos de edição). Quanto à comunidade, esta se beneficiou e ainda se beneficia das informações sobre ciência e educação que elaboramos e que foram e ainda estão sendo veiculadas pelas rádios colaboradoras e pela rádio web que criamos ([www.radiociencia.org](http://www.radiociencia.org)). As escolas da região dos vales do Jequitinhonha e Mucuri também estão recebendo cópias do CD Rom contendo os programas radiofônicos e uma coleção contendo os 10 livrinhos produzidos a fim fazerem parte da biblioteca da escola e servirem também como apoio ao ensino (material didático).**A equipe de trabalho se manteve constante:** Não**Se não, relate os motivos que levaram as mudanças e quais os integrantes que deixaram e/ou entraram na equipe:** Durante o desenvolvimento do projeto conseguimos aprovação de uma bolsa de extensão na UFVJM e houve a inclusão de mais um estudante. Houve a saída de um professor inicialmente no projeto, o qual justificou-se como estando com sobrecarga de trabalho.**Quantas pessoas em média utilizam os equipamentos por mês:** 10**Quantidade de projetos beneficiados dos equipamentos e insumos adquiridos nesse projeto:** 2**Quais projetos se beneficiaram dos equipamentos e insumos adquiridos nesse projeto:** Projeto Rádio Ciência; Projeto Pequenos Curiosos.**Existe possibilidade de continuação do projeto na mesma linha de pesquisa:** Sim**Descrição:** Continuaremos divulgando educação e ciência via programas radiofônicos.**Quadro-Resumo****Produto:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS**Qtd. Proposta:** 4**Qtd. Realizada:** 4**Justificativa p/ diferença:** Não preenchido**Produto:** APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM CONGRESSOS**Qtd. Proposta:** 4**Qtd. Realizada:** 4**Justificativa p/ diferença:** Não preenchido**Produto:** BOLSA BIC**Qtd. Proposta:** 1**Qtd. Realizada:** 1**Justificativa p/ diferença:****Produto:** CD ROM COM PROGRAMAS RADIOFÔNICOS

**Qtd. Proposta: 1****Qtd. Realizada: 1****Justificativa p/ diferença:** Não preenchido**Produto:** LIVROS PUBLICADOS**Qtd. Proposta: 10****Qtd. Realizada: 10****Justificativa p/ diferença:** São livrinhos estilo cartilha**Resumo do Projeto****Título do Projeto:** "Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante"**Nome dos Autores e e-mails:** FLAVIANA TAVARES VIEIRA - flaviana.tavares@ufvjm.edu.br - UFMG - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri; CARLOS HENRIQUE ALEXANDRINO - carlos.alexandrino@ufvjm.edu.br - UFMG - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

**Resumo:** A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFMG - possui sua sede em Diamantina, no Vale do Jequitinhonha e um Campus em Teófilo Otoni, no Vale do Mucuri. O Projeto "Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante" desenvolveu vários programas radiofônicos de curta duração sobre educação, ciência e cultura com a finalidade de popularizar o conhecimento nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Tais programas foram reunidos e deram origem a um Cd Rom, o qual foi distribuído para várias rádios e escolas dos Vales. 10 livrinhos ilustrados (cartilhas) também foram desenvolvidos com a finalidade de disseminar o conhecimento, tendo como público-alvo crianças de 8 a 12 anos. Estes livrinhos também estão sendo distribuídos para as bibliotecas das escolas dos vários municípios dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. A execução desta proposta serviu como um instrumento de comunicação e informação do estudante de ensino básico e comunidade em geral. Ao divulgar a ciência através de programas radiofônicos e de cartilhas estar-se-a, principalmente, disseminando e popularizando informações sobre a educação, ciência e cultura. Estar-se-a instruindo e colaborando para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos dos Vales.

**Palavra-Chave 1:** Rádio**Palavra-Chave 2:** Itinerante**Palavra-Chave 3:** Ciência**Palavra-Chave 4:** Informação**Palavra-Chave 5:** Divulgação**Palavra-Chave 6:****Autorização para divulgação de relatório na Biblioteca Eletrônica:** Apenas Resumo**Grau de Satisfação**

Indique as dificuldades observadas na execução do projeto

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| Atraso na contratação de Projeto       | Não |
| Atraso na indicação de bolsistas       | Não |
| Necessidade de reestruturação de metas | Não |
| Manutenção de equipamentos             | Não |
| Aquisição de material de consumo       | Sim |
| Atraso na liberação de recursos        | Não |
| Atraso na importação de equipamentos   | Não |
| Evasão de pessoal técnico              | Não |
| Reestruturação orçamentária            | Não |
| Nenhuma dificuldade apresentada        | Não |

**Como o problema foi resolvido:** A Fundação responsável pela administração do recurso (FUNDAEPE) gastou muito tempo para a aquisição e/ou execução das solicitações que foram feitas para o desenvolvimento do projeto.

|                                                    |                  |
|----------------------------------------------------|------------------|
| <b>Central de Informações:</b>                     | Muito Satisfeito |
| <b>Página da FAPEMIG na internet:</b>              | Muito Satisfeito |
| <b>Submissão eletrônica dos projetos:</b>          | Muito Satisfeito |
| <b>Termo de outorga eletrônico:</b>                | Muito Satisfeito |
| <b>Prestação de contas:</b>                        | Satisfeito       |
| <b>Atuação da instituição gestora:</b>             | Indiferente      |
| <b>Apoio fornecido pela Instituição Executora:</b> | Indiferente      |
| <b>Atuação do Departamento de Avaliação:</b>       | Indiferente      |
| <b>Impressão geral sobre a atuação da FAPEMIG:</b> | Muito Satisfeito |

**Comentários:** Todo apoio e informações solicitados à FAPEMIG foram conseguidos com sucesso, nossa insatisfação foi com a demora na aquisição dos itens necessários e/ou serviços de terceiros solicitados para o desenvolvimento da proposta pela instituição gestora do recurso.

**Anexos do Projeto**

Publicação Bibliográfica:

Demais Produtos: APQ-03175-11-Pro1.pdf

Demais Produtos2: APQ-03175-11-Pro2.pdf

Demais Produtos3: APQ-03175-11-Pro3.pdf





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**REITORIA**



**Comunicação Interna: 0771/2011/GAB**

Diamantina, 26 de agosto de 2011.

À Sua Senhoria, a Senhora  
**Profª. Flaviana Tavares Vieira**  
Docente ICT-TO/UFVJM

**Assunto: Indicação de Coordenação**

Senhora Professora,

De ordem do senhor Reitor encaminho o documento em anexo, referente à indicação de V.Sª como Coordenadora do projeto “Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante”

Atenciosamente,

  
**Prof. Fernando Borges Ramos**  
Chefe de Gabinete/Reitoria/UFVJM

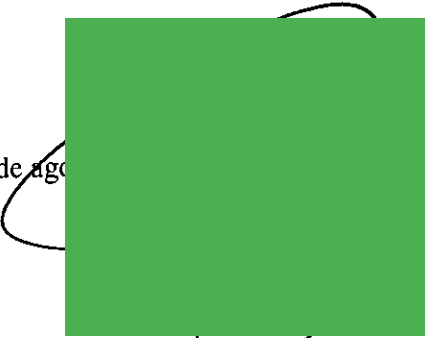
Reitoria – Campus JK - Rodovia MG-367 – km 583, nº 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina- MG- (38) 3532-1200 - [www.ufvjm.edu.br/reitoria@ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br/reitoria@ufvjm.edu.br)  
Campus I – Rua da Glória 187, Centro – Diamantina – MG – (38) 3532-6000  
Campus do Mucuri – Rua do Cruzeiro, nº 01 – Jardim São Paulo – (33) 3522-6037



**INDICAÇÃO DE COORDENAÇÃO**

Pelo presente, indicamos, para coordenar o projeto **“Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante”**, de acordo com o Edital 12/2011 da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – (FAPEMIG), a **profª. Drª. Flaviana Tavares Vieira**, lotada no Instituto de Ciência e Tecnologia, no Campus do Mucuri, em Teófilo Otoni, desta Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (UFVJM). Ela que terá como atribuições responsabilizar-se pela submissão da proposta, coordenação e prestação de contas relacionadas ao projeto “Informação em Movimento: Rádio Ciência Itinerante” bem como, posteriormente, pela continuidade das atividades pertinentes ao mesmo.

Diamantina, 08 de ago

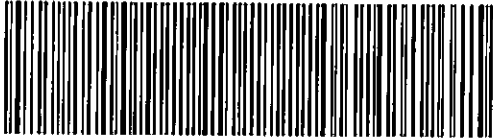


**Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu**  
**Reitor / UFVJM**

|                                                                                                                                                                                                                                              |                |               |       | <b>RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES ADQUIRIDOS OU PRODUZIDOS</b>                                                                                                                                                 |                                                                                                            |                | <b>N. PROJETO:<br/>FAPEMIG SHA -<br/>APQ-03556-10<br/>(6985)</b> |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------------------------------------------------------------------|--|
| OUTORGADA EXECUTORA: UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI                                                                                                                                                                                                                                                 |                |               |       |                                                                                                                                                                                                             | TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS:<br><input checked="" type="checkbox"/> Final <input type="checkbox"/> Parcial |                |                                                                  |  |
| OUTORGADA GESTORA: FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |               |       |                                                                                                                                                                                                             | PERÍODO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:<br>26/07/2010 a 25/07/2013                                                 |                |                                                                  |  |
| COORDENADOR DO PROJETO: FLAVIANA TAVARES VIEIRA                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |               |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            |                |                                                                  |  |
| ITEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | N. NOTA FISCAL | N. PATRIMÔNIO | QUANT | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) BEM(NS)<br>(DESCRIÇÃO, MODELO, MARCA, SÉRIE)                                                                                                                                  |                                                                                                            | UNITÁRIO (R\$) | TOTAL (R\$)                                                      |  |
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 6276           | 6985/A        | 1     | GRAVADOR DE VOZ DIGITAL PANASONIC US - 591 4GB.                                                                                                                                                             | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 570,00         | 570,00                                                           |  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 264557         | 31721         | 1     | PEDESTAL DE MESA PARA MICROFONE S-10712-D10                                                                                                                                                                 | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 72,50          | 72,50                                                            |  |
| 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1130           | 31722         | 1     | AMPLIFICADOR NCA                                                                                                                                                                                            | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 800,00         | 800,00                                                           |  |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 1134           | 31723         | 1     | MIXER BERINGER XENXZ 1222FX                                                                                                                                                                                 | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 990,00         | 990,00                                                           |  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 7247           | 31725         | 2     | NOTEBOOK INSPIRION                                                                                                                                                                                          | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 2.406,25       | 4.812,50                                                         |  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 9135           | 31724         | 1     | MICROFONE E PLACA DE SOM AUDIOPHILE 2496 M-AUDIO                                                                                                                                                            | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 600,00         | 600,00                                                           |  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 480            | 33349         | 1     | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER SCX-3200                                                                                                                                                            | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 448,78         | 448,78                                                           |  |
| 8                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 222            | 6985/B        | 1     | SOFTWARE - LICENÇA TRILHAS SONORAS NET SHORT TRAX.                                                                                                                                                          | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 143,78         | 143,78                                                           |  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 521            | 33661         | 1     | CAIXA DE SOM MULTI MAX 1 PAR                                                                                                                                                                                | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 1.465,56       | 1.465,56                                                         |  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 195173         | 33662         | 1     | MICROCOMPUTADOR DELL PRECISION T5600                                                                                                                                                                        | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 9.125,79       | 9.125,79                                                         |  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 195173         | 33663         | 1     | MONITOR DELL E1912H WIDESCREEN COM 18,5 PARA MICROCOMPUTADOR                                                                                                                                                | UFVJM - TEOFILO OTONI / MG                                                                                 | 411,18         | 411,18                                                           |  |
| Declaramos, para os devidos fins, que os bens permanentes acima listados encontram-se nos locais especificados na coluna "LOCALIZAÇÃO", sob a guarda e responsabilidade do Coordenador do Projeto.<br>Desde já, esta Outorgada Executora manifesta interesse na doação/permissão de uso dos bens acima listados em seu favor. |                |               |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            | <b>TOTAL:</b>  | <b>19.440,09</b>                                                 |  |
| ASSINATURAS E IDENTIFICAÇÃO (CARIMBO):                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |               |       |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                            |                |                                                                  |  |
| DocuSigned by:<br><br>781D4F7C3178487...<br>Flaviana Tavares Vieira<br>Coordenador do Projeto                                                                                                                                              |                |               |       | DocuSigned by:<br><br>D75A86F1BA244E0...<br>Ana Cristina Rodrigues Lacerda<br>Responsável Legal da Outorgada Executora |                                                                                                            |                |                                                                  |  |



|                                                                                                            |                                         |                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------|
| RECEBEMOS DE NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 5271<br>Série 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO                                                                                        | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |                            |

|                                                                                                                                                                     |                                                                                                                     |                                                                                                                |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NINJA SOM COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA</b><br>RUA SANTO<br><br>Fone: [REDACTED] | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0-ENTRADA<br>1-SAÍDA<br>Nº 5271-FL1/1<br>SÉRIE 1 | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                         |                                                   |                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NATUREZA OPERAÇÃO<br>VENDA DE MATERIAL DE TERCEIROS P/ NAO CONTRIBUINTE |                                                   | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>135110097754222                                                                                                            |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>117003978112                                      | INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO<br>[REDACTED] | SO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br">www.nfe.fazenda.gov.br</a><br>0307282516000115550010000052710046403276 |

|                                                          |  |                                       |
|----------------------------------------------------------|--|---------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>                            |  |                                       |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>SOM MEXE MUSIC LTDA ME              |  | CNPJ/CPF<br>[REDACTED]                |
| ENDEREÇO<br>ESTRADA DO TINDIBA, 1914, SALA 20 [REDACTED] |  | DATA DA EMISSÃO<br>09/03/2011         |
| MUNICÍPIO<br>RIO DE JANEIRO                              |  | DATA DA SAÍDA / ENTRADA<br>09/03/2011 |
| UF<br>RJ                                                 |  | HORA DE SAÍDA                         |

|                         |                 |                                      |                            |                          |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
| 478.77                  | 86.18           | 0.00                                 | 0.00                       | 478.77                   |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0.00                    | 0.00            | 0.00                                 | 0.00                       | 0.00                     |
|                         |                 |                                      |                            | VALOR TOTAL DA NOTA      |
|                         |                 |                                      |                            | 478.77                   |

|               |            |        |        |            |       |
|---------------|------------|--------|--------|------------|-------|
| <b>FATURA</b> |            |        |        |            |       |
| NÚMERO        | VENCIMENTO | VALOR  | NÚMERO | VENCIMENTO | VALOR |
| 0             | 09/03/2011 | 478.77 |        |            |       |

|                                            |                                                 |             |                  |            |                              |
|--------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------|------------------|------------|------------------------------|
| <b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |                                                 |             |                  |            |                              |
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>O MESMO               | FRETE POR CONTA<br>0-EMITENTE<br>1-DESTINATÁRIO | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF         | CNPJ/CPF                     |
| ENDEREÇO                                   | MUNICÍPIO                                       |             |                  | SP         | 07282516000115               |
|                                            |                                                 |             |                  |            | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>ISENTO |
| QUANTIDADE                                 | ESPÉCIE                                         | MARCA       | NUMERAÇÃO        | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO                 |
| 0                                          |                                                 |             |                  | 0.0000     | 0.0000                       |

| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO                   | NCM/SH   | CST | CFOP | UNID. | QTD. | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL | BC ICMS | VLR ICMS | VLR. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|------------------------------------------------|----------|-----|------|-------|------|------------|------------|---------|----------|----------|------------|-----------|
| 005185     | # PW500ST AMPLIFICADOR POTENCIA (26060104) NCA | 85184000 | 000 | 6108 | PC    | 1    | 478.7700   | 478.77     | 478.77  | 86.18    | 0.00     | 18.00      | 0.00      |

|                         |                          |                          |                |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>CÁLCULO DO ISSQN</b> |                          |                          |                |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL     | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|                         | 0.00                     | 0.00                     | 0.00           |

|                                                 |  |                    |
|-------------------------------------------------|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>                         |  |                    |
| Informações Complementares<br>NRO. PED.: 5098 / |  | Reservado ao Fisco |

|                                                                                               |                                        |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE TEXASOFT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                        | NF-e<br>Nº 000522<br>Série 1 |
| Data de recebimento                                                                           | Identificação e assinatura do receptor |                              |

|                                                                                                                   |                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  <b>TEXASOFT INFORMATICA LTDA</b> | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0-Entrada<br>1-Saída<br><b>Nº 000522</b><br>SÉRIE: 1<br>Página: 1 de 1 | Controle do Fisco<br><br>Chave de acesso<br>3113 0108 9009 7400 0133 5500 1000 0005 2216 3916 3192<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz autorizadora |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                        |                                                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| Natureza da operação<br>Simplex Remessa                | Número de protocolo de autorização de uso da NF-e |
| Inscr.est. do subst.trib.                              |                                                   |
| Destinatário/remetente                                 |                                                   |
| Nome / Razão Social<br>UFVJM - CAMPUS JK               | Data emissão<br>14/01/2013                        |
| Endereço<br>RODOVIA MGT 367 - KM 583, 5000 - CAMPUS JK | Data saída<br>14/01/2013                          |
| Município<br>Diamantina                                | Hora saída<br>14:35                               |

| Número   | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|----------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 000522/1 | 21/01/2013 | 0,00  |        |            |       |        |            |       |

|                         |      |                 |      |                                |      |                            |      |                          |          |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|----------|
| Base de cálculo do ICMS | 0,00 | Valor do ICMS   | 0,00 | Base de cálculo do ICMS Subst. | 0,00 | Valor do ICMS Subst.       | 0,00 | Valor total dos produtos | 1.465,56 |
| Valor do frete          | 0,00 | Valor do seguro | 0,00 | Desconto                       | 0,00 | Outras despesas acessórias | 0,00 | Valor do IPI             | 0,00     |
|                         |      |                 |      |                                |      |                            |      | Valor total da nota      | 1.465,56 |

|                                                 |                                                |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Transportador/Volumes transportados             |                                                |
| Nome<br>BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES L        | Frete por conta<br>0-Emitente 1-Destinatário 0 |
| Endereço<br>AV. COMENDADOR MANOEL SENDAS, nº 30 | Município<br>Varginha                          |
| Quantidade<br>1                                 | Espécie<br>volume                              |
| Marca                                           | Numeração                                      |
| Peso bruto<br>0,00                              | Peso líquido<br>0,00                           |

| Código                                                                                      | Descrição do produto/serviço  | NCM/SH   | CST  | CFOP  | UN | Qtde | Preço un | Preço total | BC ICMS | Vlr.ICMS | Vlr.IPI | %ICMS | %IPI |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|------|-------|----|------|----------|-------------|---------|----------|---------|-------|------|
| 681                                                                                         | CAIXA DE SOM MULTI MAX 1 PAR; | 85184000 | 1900 | 5.949 | PC | 1,00 | 1.465,56 | 1.465,56    | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00  | 0,00 |
| FAVOR CONFERIR A MERCADORIA NO ATO DO RECEBIMENTO APÓS SEU ACEITE 'NÃO ACEITAMOS DEVOLUÇÃO' |                               |          |      |       |    |      |          |             |         |          |         |       |      |

|                     |                          |      |                          |      |                |      |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|
| Inscrição Municipal | Valor total dos serviços | 0,00 | Base de cálculo do ISSQN | 0,00 | Valor do ISSQN | 0,00 |
|---------------------|--------------------------|------|--------------------------|------|----------------|------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| Dados adicionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Reservado ao fisco |
| Observações<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL<br>NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI<br>PRODUTO: PAR CAIXA SOM LG 560W X-METAL<br><br>SIMPLES REMESSA REFERENTE A NF DE VENDA Nº 000519 DE 10/01/2013 - CLIENTE FUNARBE<br><br>AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO: 123/13<br>CENTRO DE CUSTO: 6985- FAPEMIG/SHA/APQ-03556-10<br><br>A/C: FLAVIANA TAVARES VIEIRA<br>INSTITUO DE CIENCIA E TECNOLOGIA |                    |

Obtenha o arquivo digital em <http://www.bling.com.br/nfe>

14/01/2013 15:12:04



**IMOBILIZADO**  
21.02.13

|                                                                                    |   |   |
|------------------------------------------------------------------------------------|---|---|
|  |   | 2 |
|                                                                                    |   | 1 |
| Contabilizado                                                                      | 1 | 1 |

21.02.13

e Tecnologia - UFVJM.

|                                                                                                             |            |                                       |                                                               |                            |                                 |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------|-------------------------------------|
| <b>AF (Autorização de Fornecimento) N°689/11</b>                                                            |            |                                       |                                                               |                            | <b>Processo</b><br>6277/10      |                                     |
| <b>Centro de Custo:</b> 6985 - FAPEMIG SHA - APQ-03556-10                                                   |            |                                       |                                                               |                            | <b>Pedido Compra</b><br>6645/10 |                                     |
| Referente sua proposta: ENVIADA DIA 17/01/2011                                                              |            |                                       |                                                               |                            |                                 |                                     |
| <b>Fornecedor:</b> INFOLOGICA IMPORTACAO E COMERC                                                           |            | <b>Tel:</b> (31) 3891-2848            |                                                               | <b>Fax:</b> (31) 3891-2848 | <b>Emissão:</b> 14/02/2011      | <b>Prazo da Entrega:</b> 29/04/2011 |
| <b>Endereço:</b> RUA VEREADOR JOSE VALENTINO DA CRUZ, 30                                                    |            | <b>Contato:</b> LUIZ HENRIQUE / ADSON |                                                               | <b>Cidade:</b> VICOSA      |                                 | <b>CEP:</b> 36570-000 <b>UF:</b> MG |
| SOLICITAMOS O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS ABAIXO ESPECIFICADOS, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTA AUTORIZAÇÃO |            |                                       |                                                               |                            |                                 |                                     |
| <b>ITEM</b>                                                                                                 | <b>QTD</b> | <b>UD</b>                             | <b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL</b>                                  | <b>PREÇO UNITÁRIO</b>      | <b>PREÇO TOTAL</b>              |                                     |
| 1                                                                                                           | 1.00       | U                                     | PLACA DE SOM<br>PLACA DE SOM AUDIOPHILE 2496 M-AUDIO          | 415,00                     | 415,00                          |                                     |
| 2                                                                                                           | 1.00       | u                                     | MICROFONE<br>KIT MICROFONE DINAMICO BEHRINGER XM1800S (COM 3) | 185,00                     | 185,00                          |                                     |
| <b>Total:</b>                                                                                               |            |                                       |                                                               |                            | 600,00                          |                                     |

**Observação:**

1)A Nota Fiscal deverá ser emitida com os seguintes dados:

Natureza da operação: **VENDA**

Razão Social: **Fundação Arthur Bernardes - Funarbe**

Endereço: **Ed. Sede s/n° - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG**

CNPJ: **20.320.503/0001 - 51 - Insc.Estadual:ISENTA**

2)Informar no corpo da Nota Fiscal(dados complementares):

3)Local de cobrança: **FUNARBE**

4)Informar dados bancários, de sua empresa, para que o pagamento possa ser efetuado na data acordada.

**Banco:** BRASIL

**Agência:** 0428-6

**Conta Corrente:** 78900-3

5)Local da Entrega: **INSTITUICAO: INSTITUTO DE CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUCURI - UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**  
**RESPONSAVEL PELO RECEBIMENTO:FLAVIANA TAVARES VIEIRA**  
**ENDereco COMPLETO:RUA DO CRUZEIRO, NUMERO 01, BAIRRO JARDIM SAO PAULO**  
**TEOFILO OTONI - MG**  
**39803-371**  
**CNPJ:168883150001-57 - INSCRICAO ESTADUAL:NAO TEMOS**

**ATENÇÃO:** No verso da 1a.via da Nota Fiscal de Venda deverá constar o nome legível e a matrícula de quem recebeu.

Numero desta AF: 689/11

Frete: CIF

Condições de Pagamento: 10 DIAS

Recebemos esta AF e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Recebemos esta AF e comprometemos-nos a cumprir as condições estipuladas acima.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

GUILHERME

Telefone: [REDACTED]

E-mail: G [REDACTED]@R

Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE - Vinculada à Universidade Federal de Viçosa

Ed. Sede nº 1 - Campus da UFV - 36570-000 - Viçosa - MG

|                                                                                               |                                         |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| RECEBEMOS DE TEXASOFT INFORMATICA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO |                                         | NF-e<br>Nº 000222<br>Série 1 |
| Data de recebimento                                                                           | Identificação e assinatura do recebedor |                              |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>TEXASOFT INFORMATICA LTDA<br>Rua Desembargador<br>[Redacted] 49<br>[Redacted] br | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar<br>da Nota Fiscal<br>Eletrônica<br>0-Entrada<br>1-Saída<br>Nº 000222<br>SERIE: 1<br>Página: 1 de 1 | <b>Controle do Fisco</b><br><br>Chave de acesso<br>3112 0708 9009 7400 0133 5500 1000 0002 2214 5517 2567<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br>www.nfe.fazenda.gov.br/portal<br>ou no site da Sefaz autorizadora |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                              |                                                                      |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Natureza da operação<br>Venda de mercadorias | Número de protocolo de autorização de uso da NF-e<br>131120795439064 |
| [Redacted]                                   | Inscr.est. do substrib. [Redacted]                                   |

|                                                            |  |                            |                    |                          |
|------------------------------------------------------------|--|----------------------------|--------------------|--------------------------|
| <b>Destinatário/Remetente</b>                              |  | CNPJ/CPF                   | Inscrição Estadual | Data emissão             |
| Nome / Razão Social<br>FUNARBE - FUNDACAO ARTHUR BERNARDES |  | [Redacted]                 | ISENTO             | 23/07/2012               |
| Endereço<br>Campus Universitario, S/N                      |  | Cidade<br>UFV              | CEP<br>36.570-000  | Data saída<br>23/07/2012 |
| Município<br>Viçosa                                        |  | Fone/Fax<br>(31) 3301-1001 | UF<br>MG           | Hora saída<br>11:48      |

| Número   | Vencimento | Valor  | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|----------|------------|--------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 000222/1 | 30/07/2012 | 143,78 |        |            |       |        |            |       |

|                         |                 |                                |                            |                          |                     |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------|---------------------|
| Base de cálculo do ICMS | Valor do ICMS   | Base de cálculo do ICMS Subst. | Valor do ICMS Subst.       | Valor total dos produtos |                     |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 143,78                   |                     |
| Valor do frete          | Valor do seguro | Desconto                       | Outras despesas acessórias | Valor do IPI             | Valor total da nota |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                     | 143,78              |

|                                              |                   |                           |             |                                     |              |                    |
|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------|-------------|-------------------------------------|--------------|--------------------|
| <b>Transportador/Volumes transportados</b>   |                   | Frete por conta           | Código ANTT | Placa do veículo                    | UF           | CNPJ/CPF           |
| Nome<br>EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TEL |                   | 0-Emitente 1-Destinatário | 0           |                                     |              | 34.028.316/2691-53 |
| Endereço<br>RUA RAUL SOARES, nº 159          |                   | Município<br>Lavras       | UF<br>MG    | Inscrição Estadual<br>0620144620013 |              |                    |
| Quantidade<br>1                              | Espécie<br>VOLUME | Marca                     | Numeração   | Peso bruto                          | Peso líquido |                    |
|                                              |                   |                           |             | 0,00                                | 0,00         |                    |

| Código | Descrição do produto/serviço           | NCM/SH | CST   | CFOP | UN   | Qtde   | Preço un | Preço total | BC ICMS | Vir ICMS | Vir IPI | %CMS | %PI  |
|--------|----------------------------------------|--------|-------|------|------|--------|----------|-------------|---------|----------|---------|------|------|
| 412    | Licença Trilhas Sonoras Net [Redacted] | 500    | 5.405 | UN   | 1,00 | 143,78 | 143,78   | 0,00        | 0,00    | 0,00     | 0,00    | 0,00 | 0,00 |

|                         |                     |                          |                          |                |
|-------------------------|---------------------|--------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Cálculo do ISSQN</b> | Inscrição Municipal | Valor total dos serviços | Base de cálculo do ISSQN | Valor do ISSQN |
|                         |                     | 0,00                     | 0,00                     | 0,00           |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Dados adicionais</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Reservado ao fisco                                                                             |
| Observações<br>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL<br>NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI<br><br>AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO 1868/12<br>CENTRO DE CUSTO: 6985-FAPEMIG/SHV/APQ/03556-10<br><br>CONDIÇÃO PAGAMENTO ACIMA VALIDA APOS ENTREGA NO DESTINATARIO<br>DA AF<br>DADOS BANCARIOS P/ PAGAMENTO:<br>BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0364-6 / CONTA: 64549 4<br>Obtenha o arquivo digital em http://www.bling.com.br/nfe | <br>171032 |



FUNARBE

**IMOBILIZADO**  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



# **EDITAL FAPEMIG 12/2011**

## **PROGRAMA “POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA”**

### **“APOIO À ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS E/OU TECNOLÓGICOS PARA POPULARIZAÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA VINCULADA À SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA”**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, atendendo à orientação programática da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SECTES/MG, e observadas às diretrizes de políticas emanadas do Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONECIT e seu Conselho Curador, torna público o presente edital e convida as Entidades Científicas, Tecnológicas e de Inovação – ECTIs, sediadas no Estado de Minas Gerais e cadastradas junto à FAPEMIG, a apresentarem propostas para obtenção de apoio financeiro, de acordo com o que estabelece este Edital.

#### **1 OBJETIVO**

Financiar eventos científicos e/ou tecnológicos de Popularização da Ciência em Minas Gerais, durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), em outubro de 2011, visando disseminar e democratizar a informação sobre a produção do conhecimento em Ciência e Tecnologia e suas implicações no dia a dia dos cidadãos, além de promover a melhoria da qualidade do Ensino de Ciências nas escolas. Os projetos devem propor a organização e execução de eventos que abordem diversas áreas do conhecimento, como também o tema central da SNCT, de acordo com as diretrizes propostas pelo Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT.

#### **2 LINHAS TEMÁTICAS**

O presente Edital destina-se a apoiar propostas que se enquadrem nas seguintes linhas temáticas:

##### **2.1 Linha Temática 1**

Realização de exposições, feiras, oficinas, minicursos, palestras e outras atividades interativas sobre ciência e tecnologia, em locais públicos, organizados por temas, campos ou áreas do conhecimento, voltados para o público em geral, especialmente para estudantes do ensino fundamental e médio.

##### **2.2 Linha Temática 2**

Produção e distribuição de materiais (vídeos, cartilhas, programas radiofônicos) educativos de ciência e tecnologia, voltados especialmente

para a revitalização do ensino de Ciências, visando incentivar o desenvolvimento de novas metodologias.

### **3 NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS**

- 3.1** O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis neste Edital.
- 3.2** O prazo de execução de cada proposta contratada é de até doze meses contados a partir da data do Termo de Outorga Eletrônico – TO@, cujo extrato será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

### **4 PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

- 4.1** São consideradas elegíveis as propostas de museus, centros, parques e outros espaços de ciência, bem como ECTIs, sediados no Estado de Minas Gerais e cadastrados junto à FAPEMIG, e que atendam aos seguintes requisitos:
  - 4.1.1** Tenham caráter de divulgação e popularização de C&T bem definidos;
  - 4.1.2** Tenham como coordenador um candidato com as características:
    - 4.1.2.1** possuir título de mestre ou doutor;
    - 4.1.2.2** possua vínculo com a instituição proponente;
    - 4.1.2.3** tenha experiência compatível com o tema da proposta apresentada;
    - 4.1.2.4** demonstre qualidade e regularidade em sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos três anos;
    - 4.1.2.5** desenvolva ou tenha experiência em programas de divulgação científica e tecnológica.
- 4.2** propostas que envolvam mais de uma instituição devem:
  - 4.2.1** definir a instituição proponente, a qual firmará o TO@ com a FAPEMIG, tornando-se responsável pelas instituições parceiras e por toda a proposta durante o prazo de sua execução, nos termos do subitem 3.2, desde o recebimento dos recursos financeiros até a prestação de contas;
  - 4.2.2** explicitar claramente as atividades que serão comuns a todas as instituições;
  - 4.2.3** definir as atribuições e contrapartidas de cada instituição;
  - 4.2.4** considerar a propriedade intelectual como um instrumento para promover o desenvolvimento da ciência;
  - 4.2.5** indicar o responsável pela execução da proposta e apresentar um termo de compromisso, assinado pela direção superior, confirmando sua participação e a aceitação de seu papel na parceria;

**4.2.6** consideram-se divulgadores de C&T aqueles pesquisadores que buscam estimular a popularização e a desmistificação da C&T, tornando-a mais acessível e compreensível para o público leigo, e que desenvolvam projetos visando à melhoria da qualidade do ensino de ciência;

**4.3** cada coordenador só poderá apresentar e ser responsável por uma única proposta.

## **5 RECURSOS FINANCEIROS**

**5.1** Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão da ordem de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), definidos na Programação Orçamentária e Financeira da FAPEMIG.

**5.2** As despesas decorrentes deste edital correrão às contas das dotações orçamentárias da FAPEMIG, relacionadas a seguir, ou pelas que as sucederem:

2071.19.573.259.4626.0001.442042.0.101

2071.19.573.259.4626.0001.444042.0.101

2071.19.573.259.4626.0001.445042.0.101

2071.19.573.259.4626.0001.449020.0.101

**5.3** O valor dos recursos solicitados à FAPEMIG, em cada projeto, deverá ser no máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**5.4** A proponente deverá, obrigatoriamente, indicar uma instituição gestora, cadastrada junto à FAPEMIG, para gerenciamento dos recursos a serem liberados. A inexistência deste dado impedirá o encaminhamento da proposta por meio eletrônico.

**5.5** Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência e/ou pendências de natureza financeira ou técnica do Coordenador, da Proponente e/ou da Gestora.

## **6 ITENS FINANCIÁVEIS**

**6.1** Serão financiados, desde que compatíveis com os objetivos do presente Edital, com o Manual da FAPEMIG e devidamente justificados, os seguintes itens de despesas:

**6.1.1** equipamentos e material permanente;

**6.1.2** material de consumo;

**6.1.3** *software*;

**6.1.4** passagens e diárias, conforme valores da FAPEMIG;

- 6.1.5** bolsas, nas modalidades de Iniciação Científica e Tecnológica – BIC, Apoio Técnico à Pesquisa – BAT, Desenvolvimento Tecnológico Industrial – BDTI e Especialista Visitante – EV;
- 6.1.6** despesas operacionais.
- 6.2** Neste Edital será permitido, excepcionalmente, desde que devidamente justificado e pertinente com o objetivo da proposta do projeto, o financiamento dos itens listados a seguir:
  - 6.2.1** material gráfico para a elaboração de guias, cartilhas educativas e de questionário de avaliação;
  - 6.2.2** aluguel de equipamentos eletrônicos (DVD, caixa de som, microfone sem fio, rádios comunicadores, *notebook* com configurações de *Windows*, powerpoint e rede, TV de plasma, telão com caixas de som, equipamentos multimídia);
  - 6.2.3** serviços de produção e impressão de peças gráficas (cartazes, *folders*, painéis);
  - 6.2.4** serviços de produção e impressão de *banners*;
  - 6.2.5** serviços de produção de projeto arquitetônico e museográfico;
  - 6.2.6** locação de serviços técnicos especializados para transporte de equipamentos;
  - 6.2.7** locação de veículos.

## **7 PROPOSTAS**

- 7.1** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa, e submetidas, obrigatoriamente, em versão eletrônica;
- 7.2** A proposta deverá ser preenchida no aplicativo AgilFap, clicando em: [www.fapemig.br/agifap](http://www.fapemig.br/agifap) e deverá conter:
  - 7.2.1** Formulário eletrônico do AgilFap, devidamente preenchido;
  - 7.2.2** Detalhamento, listado no formulário eletrônico, de todos os recursos necessários e financiáveis para a execução da proposta, inclusive despesas operacionais, entre outros. A não observância deste procedimento implicará no não financiamento dos itens, sendo os itens não informados, automaticamente considerados pela FAPEMIG, como contrapartida da proponente. Não serão considerados os itens e/ou justificativas dos recursos necessários, apresentados no corpo da proposta;
  - 7.2.3** arquivo, contendo o projeto de realização do evento, contendo; público alvo, descrição das atividades a serem desenvolvidas, indicação dos membros da equipe, justificativa, cronograma de atividades e demais requisitos

necessários para a execução das atividades da proposta, o alcance dos resultados, a relevância da proposta e descrição de todos os possíveis impactos e produtos a serem produzidos ao final do projeto;

- 7.2.4 arquivo eletrônico contendo o(s) Plano(s) de Trabalho(s) proposto(s) para o(s) bolsista(s), quando couber;
- 7.2.5 arquivo eletrônico contendo documento definindo a forma de cooperação estabelecida entre as instituições/entidades e empresas partícipes do projeto, se houver;
- 7.2.6 arquivo eletrônico contendo os documentos comprobatórios de permissões de caráter legal, quando forem pertinentes;
- 7.3 Os documentos citados nos subitens de 7.2.2 a 7.2.6 deverão ser encaminhados em arquivo a ser anexado ao formulário eletrônico no próprio sistema.
- 7.4 O coordenador, preferencialmente deve possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq e estar adimplente, técnica e financeiramente, com a FAPEMIG.
- 7.5 No momento de submissão das propostas, as instituições proponentes e gestoras deverão estar cadastradas na FAPEMIG. A relação das instituições/gestoras credenciadas encontra-se na página da FAPEMIG [www.fapemig.br/cadastro](http://www.fapemig.br/cadastro). Todas as instituições que tiverem propostas aprovadas deverão atualizar seu credenciamento na FAPEMIG em até 10 (dez) dias corridos da publicação dos resultados, sob pena de desclassificação das propostas.

## 8 SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 8.1 As propostas serão analisadas em três etapas.
- 8.1.2 **Enquadramento:** as propostas submetidas serão analisadas pelo corpo técnico da FAPEMIG, para verificar se atendem aos termos do presente edital. Esta etapa é eliminatória.
- 8.1.3 **Mérito:** cada proposta enquadrada será analisada conforme os critérios disposto no item 8.2. As propostas que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação máxima, por item, serão classificadas.
- 8.1.4 **Homologação:** as propostas recomendadas e classificadas na etapa anterior serão homologadas pela direção da FAPEMIG.
- 8.2 Os critérios de julgamento das propostas apresentadas para obtenção de apoio são:
  - 8.2.1 justificativa fundamentada para o apoio solicitado;

- 8.2.2** adequação da metodologia;
- 8.2.3** composição da equipe, competência e experiência prévia do coordenador na área do projeto de pesquisa e em eventos de divulgação científica;
- 8.2.4** adequação do cronograma físico e do orçamento;
- 8.2.5** avaliação dos currículos do coordenador, em relação às atividades previstas para a execução da proposta;
- 8.2.6** demonstração de que ocorrerão as relações com a comunidade externa;
- 8.2.7** estabelecimento de interface entre a pesquisa e a popularização e divulgação da ciência;
- 8.2.8** adequação do pessoal, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponíveis para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- 8.2.9** resultados esperados e benefícios em potenciais;
- 8.2.10** contribuição para a formação de recursos humanos.

## **9 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

- 9.1** A FAPEMIG se reserva o direito de, a qualquer tempo, acompanhar o desenvolvimento das atividades e, após a conclusão dos trabalhos, verificar o cumprimento das condições fixadas nos TO@s.
- 9.2** A FAPEMIG adotará instrumentos de acompanhamento e avaliação final dos projetos, com base nos critérios descritos a seguir:
  - 9.2.1** Cumprimento dos objetivos propostos e apresentação dos produtos descritos na apresentação da proposta.
  - 9.2.2** Impactos diretos e indiretos gerados pela proposta: ambientais, econômicos e sociais, inclusive na contribuição para a formação de recursos humanos.
  - 9.2.3** Impacto do projeto na produção técnico-científica do coordenador e da equipe.
  - 9.2.4** Qualidade dos experimentos, cartilhas e materiais de divulgação produzidos para atendimento ao público.
  - 9.2.5** Qualidade das palestras e oficinas.
  - 9.2.6** Subsídios para implementação de políticas públicas.
  - 9.2.7** Geração de conhecimento que possa ser replicado em outras comunidades.

## **10 DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL**

- 10.1** Os direitos relativos à propriedade intelectual porventura resultante da proposta desenvolvida com o apoio da FAPEMIG serão objeto de proteção

nos termos da legislação específica sobre a propriedade intelectual – Lei 9279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei 9609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei 9610/98 (Lei de Direitos Autorais) e Decreto 2553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação á inventores de instituições públicas) – e Deliberação 34/2008 da FAPEMIG, relacionada a esta matéria, e terão como co-titulares a FAPEMIG e a Outorgada, respeitados os direitos do Autor/Inventor e as proporções dos recursos alocados pelas instituições envolvidas em cada produto desenvolvido.

- 10.2** A alocação dos benefícios pecuniários advindos de resultados econômicos (*royalties*) auferidos em eventual exploração comercial da tecnologia obtida do projeto, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração para terceiros, será definida nos contratos de transferência de tecnologia, quando for o caso.
- 10.3** Os equipamentos adquiridos com os recursos provenientes do financiamento deste Edital são de propriedade da FAPEMIG.
- 10.4** A FAPEMIG poderá doar ou ceder, à Outorgada, os equipamentos adquiridos em decorrência deste Edital, mediante a figura jurídica da “doação sob encargo” ou outro instrumento equivalente.
- 10.5** A FAPEMIG poderá dar outra destinação aos equipamentos adquiridos com os recursos provenientes deste financiamento, diferentemente dos previstos neste Edital, no caso de a(s) parte(s) contratada(s) deixar(em) de cumprir o estabelecido no TO@.

## **11 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 11.1** O resultado final da seleção das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato e, na íntegra, incluindo a relação nominal dos projetos, na página da FAPEMIG, no seguinte endereço [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).
- 11.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos junto ao Presidente da FAPEMIG, no prazo de cinco dias úteis após a publicação do resultado.

## **12 CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

- 12.1** A contratação dos apoios propiciados por este edital obedecerá à ordem de classificação e dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira, através da assinatura do TO@, que será firmado entre a FAPEMIG, a proponente legalmente constituída, a gestora e o coordenador, todos indicados na proposta, nos termos deste Edital.

- 12.2** A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida nos correspondentes TO@s, devendo o repasse financeiro ter início após sua assinatura pelos representantes das partes interessadas e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- 12.3** Serão definidas nos TO@s as formas, condições de participação, direitos e obrigações de cada um dos partícipes.

### **13 ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 13.1** Este edital se submete no que couber, aos dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com o Manual da FAPEMIG.
- 13.2** O Manual da FAPEMIG, os formulários e as tabelas de diárias e de mensalidades de bolsas encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG no endereço [www.fapemig.br](http://www.fapemig.br).
- 13.3** Todos os valores relativos às despesas no país deverão ser expressos em reais.
- 13.4** Não é permitida a contratação de pessoa física por um período superior a oitenta e nove dias, vedada a prorrogação. É vedado, também, o pagamento, a qualquer título, para servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica.
- 13.5** Todos os itens necessários ao desenvolvimento da proposta deverão estar previstos, não sendo permitida alteração após sua submissão à FAPEMIG.
- 13.6** Os TO@s definirão as bases em que a FAPEMIG acompanhará e supervisionará tecnicamente a evolução da execução das atividades objeto deste Edital.
- 13.7** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.8** Toda correspondência emitida, por qualquer das partes envolvidas, relativas às propostas e os seus respectivos processos deverá, obrigatoriamente, mencionar o seu código de identificação.

- 13.9** As partes contratadas se obrigam a prestar contas do valor financiado em épocas e condições previamente definidas no TO@.
- 13.10** Os profissionais prestadores de serviços técnicos especializados, consultores científicos, consultores ad hoc, bolsistas, membros de Comissão Especial de Julgamento e quaisquer outros profissionais e/ou entidades envolvidas nas ações e atividades decorrentes deste Edital deverão se obrigar, por escrito, à manutenção de sigilo sobre os conteúdos de todas as propostas recebidas.
- 13.11** As cláusulas de sigilo não serão objeto de renúncia, por qualquer das partes signatárias dos TO@s, enquanto vigentes os objetivos e finalidades deste Edital e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se irrestritamente eventuais direitos de propriedade intelectual.
- 13.12** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da FAPEMIG.

## **14 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 14.1** Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade da instituição proponente.
- 14.2** A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas pela FAPEMIG, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.
- 14.3** Outras informações poderão ser obtidas na Central de Informações da FAPEMIG, através do correio eletrônico [ci@fapemig.br](mailto:ci@fapemig.br).

## **15 CALENDÁRIO**

As propostas serão recebidas, eletronicamente, pela FAPEMIG, até as dezessete horas do dia 8 de agosto de 2011.

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 16.1** Os resultados dos recursos, previstos no subitem 11.2, serão comunicados por escrito aos recorrentes.
- 16.2** A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal das demais ações e procedimentos previstos neste Edital.

- 16.3** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 8 de junho de 2011.

Prof. Dr. José Policarpo Gonçalves de Abreu  
Diretor de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPEMIG

Prof. Mario Neto Borges, PhD  
Presidente da FAPEMIG



Identificação do emittente  
**DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0-ENTRADA 1

Nº 001557163

SÉRIE 1

FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO

3511 0572 3811 8900 0625 5500 1001 5571 6310 7056 7802

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou no site da Sefaz Autorizadora

09:09:51

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
REMESSA P/CONTA E ORDEM TERC.

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

13

NOME RAZÃO SOCIAL  
FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES

ENDERECO  
CAMPUS UNIVERSITARIO, N° SN 10

MUNICIPIO  
VICOSA

UF  
MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CEP  
36570-000

DATA DA EMISSÃO  
12/5/2011

DATA DE SAÍDA / ENTRADA

ESTADO

11:50

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

0,00

VALOR DO ICMS

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.785,83

VALOR TOTAL DA NOTA

2.803,10

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

2.785,83

VALOR TOTAL DA NOTA

2.803,10

RAZÃO SOCIAL  
TRANSPORTADORA AMERICANA LTDA

ENDERECO  
AV COVEND THOMAZ FORTUNATO, 3466 13473291 PRAIA DOS

QUANTIDADE

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERACAO

AMERICANA

UN

2,0000

1,9100

3,82

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

## Relação de bens permanentes adquiridos pelo projeto

**FAPEMIG APQ-03556-10 (6985)**

**Coordenadora do projeto: Prof<sup>a</sup> Flaviana Tavares Vieira**

| Item | Dados                                                               | Localização        | Registro fotográfico                                                                 |
|------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | GRAVADOR DE VOZ<br>DIGITAL PANASONIC<br>US - 591 4GB<br><br>NF 6276 | Sala 20 -<br>FACET |    |
| 2    | PEDESTAL DE MESA<br>PARA MICROFONE S-<br>10712-D10<br><br>Sem NF    | Sala 20 -<br>FACET |  |

|   |                                       |                    |                                                                                                                                                                        |
|---|---------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3 | AMPLIFICADOR NCA<br>NF 5271           | Sala 20 -<br>FACET |   |
| 4 | MIXER BERINGER<br>XENXZ 1222FX        | Sala 20 -<br>FACET |                                                                                    |
| 5 | NOTEBOOK<br>INSPIRION<br>NF 001557163 | Sala 20 -<br>FACET |                                                                                                                                                                        |

|   |                                                                                                            |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|   |                                                                                                            |                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                             |
| 6 | <p>MICROFONE<br/>NF 689/11</p> <p>e</p> <p>PLACA DE SOM<br/>AUDIOPHILE 2496 M-<br/>AUDIO<br/>NF 689/11</p> | <p>Sala da<br/>direção do<br/>ICET com<br/>prof. Jairo<br/>Lisboa –<br/>diretor do<br/>ICET</p> <p>e</p> <p>Sala 20 -<br/>FACET</p> |    |

|    |                                                                           |                                                                                                |                                                                                      |
|----|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| 7  | <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG LASER SCX-3200</p>                   | <p>Sala 20 - FACET</p>                                                                         |     |
| 8  | <p>SOFTWARE - LICENÇA TRILHAS SONORAS NET SHORT TRAX</p> <p>NF 000222</p> | <p>Sala 20 - FACET</p>                                                                         |   |
| 9  | <p>CAIXA DE SOM MULTI MAX 1 PAR</p> <p>NF 000522</p>                      | <p>Sala 20 – FACET</p> <p>Sala da direção do ICET com prof. Jairo Lisboa – diretor do ICET</p> |  |
| 10 | <p>MICROCOMPUTADOR DELL PRECISION T5600</p> <p>NF 000195173</p>           | <p>Sala 126 Suporte de T.I. do ICT</p>                                                         |  |

|    |                                                                                                      |                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|    | Nobreak                                                                                              | Sala 119 do<br>ICT, com o<br>Prof. João<br>Vinicios |    |
| 11 | <p>MONITOR DELL<br/>E1912H WIDESCREEEN<br/>COM 18,5 PARA<br/>MICROCOMPUTADOR</p> <p>NF 000195173</p> | Sala 126<br>Suporte de<br>T.I. do ICT               |                                                                                                                                                                        |

25/11/13

**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Enviado por

De:

Para:

Data:

Assunto:

Anexos:

IAÇÃO [DAV]

----- Mensagem encaminhada -----

De: **DAV Diligências** <[davdiligencias@fapemig.br](mailto:davdiligencias@fapemig.br)>

Data: 25 de novembro de 2013 17:42

Assunto: RES: FAPEMIG: APO-03556-10 - DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO [DAV]

Para: Flaviana Tavares <[pr\[REDACTED\]m](mailto:pr[REDACTED]m)>

Prezada profa. Dra. Flaviana Tavares,

Informamos que o projeto APQ-03175-11, parte científica, foi encerrado.

Atenciosamente,



**CLÁUDIA DE JESUS MÜLLER**

*Departamento de Avaliação*

[claudiamuller@fapemig.br](mailto:claudiamuller@fapemig.br)

[www.fapemig.br](http://www.fapemig.br)

[facebook.com/fapemig](https://www.facebook.com/fapemig)

[twitter.com/fapemig](https://twitter.com/fapemig)



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais**

**Gerência de Monitoramento e Avaliação de Resultados**

Ofício FAPEMIG/GMR nº. 107/2025

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2025.

**Ao Senhor**

**Rodrigo Gava**

Diretor Presidente da Fundação Arthur Bernardes - FUNARBE

Enviado eletronicamente para o endereço [apoioconvenios@funarbe.org.br](mailto:apoioconvenios@funarbe.org.br); [presidencia@funarbe.org.br](mailto:presidencia@funarbe.org.br)

**À Senhora**

**Flaviana Tavares Vieira Teixeira**

Coordenadora do projeto

Enviado eletronicamente para o endereço [flaviana.tavares@ufvjm.edu.br](mailto:flaviana.tavares@ufvjm.edu.br)

**Ao Senhor**

**Heron Laiber Bonadiman**

Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Enviado eletronicamente para o endereço [reitoria@ufvjm.edu.br](mailto:reitoria@ufvjm.edu.br) [pro\\_reitor\\_prppg@ufvjm.edu.br](mailto:pro_reitor_prppg@ufvjm.edu.br)  
[sec.pesquisa@ufvjm.edu.br](mailto:sec.pesquisa@ufvjm.edu.br)

Senhores,

Aprovo com ressalva a Prestação de Contas Final relativa ao Processo APQ-03556-10 conforme legislação vigente, com base nos pareceres financeiro e técnico-científico, emitidos pelos setores técnicos competentes, tendo em vista que houve descumprimento do prazo para apresentação da Prestação de Contas Financeira.

Esclareço que, nos termos da legislação vigente, será realizada a baixa contábil deste projeto e os Outorgados deverão evitar a reincidência no caso da formalização de novos projetos.

Nos termos do art. 2º da Portaria FAPEMIG nº 016/2024, ficam doados automaticamente, a partir deste ato de aprovação, os bens e equipamentos adquiridos ou produzidos durante a execução do projeto, conforme Relação de Bens Permanentes (74116849/74116851), em favor da Outorgada Executora devidamente caracterizada no instrumento jurídico que originou a parceria, sem que haja a necessidade de emissão de novos documentos específicos para fins de doação.

Atenciosamente,

**Cynthia Mendonça Barbosa**  
Assessora Técnica de Ciência e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Mendonça Barbosa, Assessor(a)**, em 19/02/2025, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **105518048** e o código CRC **829B1DE7**.

Referência: Processo nº 2070.01.0006268/2022-30

SEI nº 105518048

Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500 - Bairro Horto - Belo Horizonte - CEP 31035-536



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Faculdade de Ciências Exatas

Diretoria da FACET

Departamento de Química

Docentes do Departamento de Química

OFÍCIO Nº 20/2026/DOCENTESDQUI/DEQUI/DIRFACET/FACET

Diamantina, 03 de junho de 2026.

À Senhora,

Profª Ana Cristina Rodrigues Lacerda

Presidente do CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PRPPG

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto:** Incorporação de bens

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho o processo 23086.077808/2025-44 contendo a documentação referente a incorporação dos bens permanentes/equipamentos adquiridos com recursos externos, aprovados em editais de chamamento público, projeto APQ-03175-11 e APQ-03556-10.

Atenciosamente,

Profª Flaviana Tavares Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Docente**, em 03/06/2026, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2130733** e o código CRC **6258EAA1**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 2130733

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos  
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 18/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 18 de junho de 2026.

À Senhora,  
FLAVIANA TAVARES VIEIRA  
Coordenadora do projeto  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Solicita indicação de membros.**

Com os nossos cordiais cumprimentos, conforme Instrução Normativa, em vigor, que visa regularizar a patrimonialização dos bens já adquiridos e dos que serão adquiridos futuramente, solicito, por gentileza, a indicação de três membros para compor a comissão conforme Art. 4º.

**Art.4º.** Para incorporação definitiva do(s) bem(s), o(a) Coordenador(a) do projeto indicará à PRPPG, via processo SEI, os membros responsáveis por analisar a pertinência da doação e incorporação do(s) equipamento(s).

§1º.Essa comissão será composta, preferencialmente, pelos seguintes membros: coordenador do projeto, fiscal indicado para o projeto e um servidor da PRPPG que esteja atuando junto aos laboratórios/edificações multiusuárias de pesquisa e pós-graduação.

§2º. A PRPPG publicará portaria designando a Comissão para tal fim.

§3º. A Comissão emitirá parecer que será anexado ao respectivo processo SEI.

Diante do exposto, solicitamos, por gentileza, a indicação dos membros para que possamos lavrar a portaria para a comissão de avaliação.

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS  
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 18/06/2026, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2142481** e o código CRC **A87D7058**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 2142481

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Faculdade de Ciências Exatas  
Diretoria da FACET  
Departamento de Química  
Docentes do Departamento de Química  
OFÍCIO Nº 23/2026/DOCENTESDQUI/DEQUI/DIRFACET/FACET

Diamantina, 19 de junho de 2026.

À Senhora,  
AMANDA SOUZA DOS SANTOS  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Indicação de membros para comissão.**

Prezada Senhora Amanda,

Conforme Instrução Normativa aprovada pelo CPPG, que visa regularizar a patrimonialização dos bens já adquiridos via projetos FAPEMIG APQ-03175-11 e APQ-03556-10, indico os seguintes membros para compor a comissão conforme Art. 4º.

Flaviana Tavares Vieira - coordenadora dos projetos  
Anna Karolina Cruz Duarte - fiscal indicado para os projetos  
Amanda Souza dos Santos - servidora da PRPPG

Atenciosamente,

Flaviana Tavares Vieira



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Docente**, em 19/06/2026, às 19:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2144442** e o código CRC **4DF60D16**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 2144442

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos  
externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 19/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 22 de junho de 2026.

Ao Senhor,  
RAFAEL ANDRADE  
Assessoria Acadêmica e Administrativa - PRPPG  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba  
CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Solicita portaria para comissão.**

Prezado Rafael,

Com os nossos cordiais cumprimentos, solicito, por gentileza, a emissão de uma portaria para nomear os membros da comissão responsável pela análise de bens para doação à UFVJM, conforme mencionado no ofício nº 23 (2144442).

Os dados necessários para a confecção da portaria seguem abaixo:

Flaviana Tavares Vieira - coordenadora dos projetos

Anna Karolina Cruz Duarte - fiscal indicado para os projetos

Amanda Souza dos Santos - servidora da PRPPG

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS  
Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, secretária, em 22/06/2026, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2145146** e o código CRC **D291DC51**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 2145146

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

PORTARIA/PRPPG Nº 097, DE 23 DE JUNHO DE 2026

**A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 1919, de 7 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 10 de julho de 2017, Seção 1, página 28, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23086.077808/2025-44, ofício nº 23/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG (2144442),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os membros abaixo para comporem a comissão de análise da doação e incorporação dos bens adquiridos referente ao processo nº 23086.077808/2025-44, dos Projetos FAPEMIG APQ-03175-11 e APQ-03556-10:

Flaviana Tavares Vieira - Coordenadora dos projetos

Anna Karolina Cruz Duarte - Fiscal indicado para os projetos

Amanda Souza dos Santos - Servidora da PRPPG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 23/06/2026, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2146527** e o código CRC **74AC6A5F**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

Reitoria

Vice-Reitoria

**PARECER Nº**

**1/2026/VICE-REITORIA/REITORIA**

**PROCESSO Nº**

**23086.077808/2025-44**

**INTERESSADO:** FLAVIANA TAVARES VIEIRA, PROCESSOS DE REGISTRO DE PESQUISA QUE FARÃO A DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES, ADQUIRIDOS COM RECURSOS EXTERNOS, PARA A UFVJM.

Diamantina, 14 de julho de 2026.

À senhora

**Profª ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

A Comissão de Análise de Recebimento de doação de bens para a UFVJM referente ao processo SEI! 23086.077808/2025-44 se reuniu no dia 02 de julho de 2026, para análise e emissão de parecer técnico acerca dos bens descritos na Relação 01 itens adquiridos (SEI nº 2130683).

Analisando o processo em epígrafe, em atenção ao Termo 01 outorga Fapemig 2010 (SEI nº 1989227), atesta-se que os bens objetos da doação, conforme descrito nos documentos SEI 2130683, apresentam características de boa usabilidade técnica, classificando-se como servíveis, no entanto, os bens:

02 (DOIS) NOTEBOOK INSPIRION NF 001557163

MICROCOMPUTADOR DELL PRECISION T5600 NF 000195173

foram considerados inservíveis após utilização neste projeto, sendo entregues ao patrimônio da UFVJM para desfazimento.

Desta forma, considerando a análise técnica realizada nos equipamentos, atesta-se que os bens possuem utilidade e vantagens para os Projetos de Pesquisa relacionados à Rádio Universitária e à disseminação da ciência. Além disso, a doação substitui a necessidade de compra ou aluguel dos equipamentos pela UFVJM, atendendo aos Princípios da Economicidade e Eficiência, pois permitirá a continuidade do uso em diversas atividades acadêmicas. Diante do exposto, esta comissão manifesta-se DE ACORDO com o recebimento dos bens.

Flaviana Tavares Vieira- Coordenadora

Anna Karolina Cruz Duarte - Fiscal indicado para o projeto

Amanda Souza dos Santos - Servidora da PRPPG



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Tavares Vieira, Docente**, em 14/07/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anna Karolina Cruz Duarte, Servidor(a)**, em 15/07/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos, secretária**, em 15/07/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2162941** e o código CRC **6D0EFA5F**.

Referência: Processo nº 23086.077808/2025-44

SEI nº 2162941

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Secretaria Reitoria &lt;secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

**Conferencia de bens para Recebimento de Doação - Projeto Rádio Profª Flaviana**

2 mensagens

**Secretaria Reitoria** <secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br>

8 de julho de 2026 às 16:47

Para: Direção ICET &lt;direcao.icet@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Vice Reitoria UFVJM &lt;vicereitoria@ufvjm.edu.br&gt;, Jairo Lisboa Rodrigues &lt;jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br&gt;

Prezado Prof. cordiais saudações!

Venho, por meio deste, solicitar que o senhor confirme a posse e o funcionamento (caso esteja apto), dos equipamentos da Relação de bens, em anexo, sob sua responsabilidade:

MICROFONE - NF 689/11

CAIXA DE SOM MULTI MAX 1 PAR - NF 000522

Precisamos dessa informação para realizarmos os trâmites de patrimônio e incorporação.

Desde já agradecemos imensamente a colaboração,

Atenciosamente,

**Anna Karolina Cruz Duarte**

Assistente Administrativo - Secretaria

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



ar



Vd

**Relacao\_de\_bens\_permanentes\_adquiridos\_ok.pdf**  
758K**Direção ICET** <direcao.icet@ufvjm.edu.br>

10 de julho de 2026 às 16:28

Para: Secretaria Reitoria &lt;secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br&gt;

Cc: Vice Reitoria UFVJM &lt;vicereitoria@ufvjm.edu.br&gt;, Jairo Lisboa Rodrigues &lt;jairo.rodrigues@ufvjm.edu.br&gt;

Prezados,

Informo que os equipamentos encontram-se aqui no ICET.

Atenciosamente

Jairo

Em qua., 8 de jul. de 2026 às 16:48, Secretaria Reitoria &lt;secretaria.reitoria@ufvjm.edu.br&gt; escreveu:

Prezado Prof. cordiais saudações!

Venho, por meio deste, solicitar que o senhor confirme a posse e o funcionamento (caso esteja apto), dos equipamentos da Relação de bens, em anexo, sob sua responsabilidade:

MICROFONE - NF 689/11

CAIXA DE SOM MULTI MAX 1 PAR - NF 000522

Precisamos dessa informação para realizarmos os trâmites de patrimônio e incorporação.

Desde já agradecemos imensamente a colaboração,

Atenciosamente,

**Anna Karolina Cruz Duarte**

Assistente Administrativo - Secretaria

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



ar



Vd

--

Dr. Jairo Lisboa Rodrigues  
Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri



**Ministério da Educação**

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos externos, para a UFVJM.

OFÍCIO Nº 20/2026/PPQ-DIRPE-PRPPG

Diamantina, 15 de julho de 2026.

À Senhora,

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA

Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 – Diamantina/MG

**Assunto: Encaminha processo para apreciação.**

Prezada Ana Cristina,

Ao cumprimentá-la cordialmente, e levando em consideração os procedimentos a serem seguidos para a incorporação dos bens permanentes adquiridos com recursos aprovados em editais de chamamento público, encaminho o processo para ser apreciado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG.

Atenciosamente,

AMANDA SOUZA DOS SANTOS

Servidora



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Souza dos Santos**, **secretária**, em 15/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2169917** e o código CRC **141CA7E0**.

# UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

## DESPACHO Nº 66/2026/CPPG/PRPPG

Processo nº 23086.077808/2025-44

Interessado: Flaviana Tavares Vieira, processos de registro de pesquisa que farão a doação de bens permanentes, adquiridos com recursos externos, para a UFVJM.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o artigo 11 da Resolução 12/2016/CONSU faz saber que o CPPG em sua 100ª reunião, em caráter ordinário, realizada em 14/09/2026 APROVOU por unanimidade, o recebimento da doação pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG, conforme Termo de outorga (1989227), Notas Fiscais 6276(1990978), 5271 - série 1 (1990979), NFe 000195173, série 1 (1990980), 000222, série 1(1990987), 00015657163- série 1 (2129451) e autorização de fornecimento 689/11(1990985) dos equipamentos especificados no Parecer **1/2026/VICE-REITORIA/REITORIA (2162941)**, referentes ao EDITAL FAPEMIG 08/2010(1988886) e conforme Resultado da chamada( 1989005), ato contínuo encaminha ao Conselho Superior - CONSU para análise e deliberação.

Aprovada pelo CONSU, gentileza encaminhar para o Conselho de Curadores - CONCUR para avaliação.

ANA CRISTINA RODRIGUES LACERDA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Rodrigues Lacerda, Pro-Reitor(a)**, em 15/09/2026, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2238636** e o código CRC **F55E6E23**.